

Detalhes do Atendimento

[Iniciar Tour](#)[Reagendar atendimento](#)[Cancelar atendimento](#)[Status](#)[Dados](#)[Vistoria](#)[Fotos](#)[Mensagens](#)

Menu

Linha do Tempo

**SERVIÇO CONCLUÍDO**

03/05/2023 14:07:16

**SERVIÇO LIBERADO**

03/05/2023 08:40:10

**EM ACOMPANHAMENTO PELO ESPECIALISTA**

28/04/2023 15:18:50

**FOTOS DE VISTORIA EM ANÁLISE**

28/04/2023 10:02:07

**VISTORIA PELO CELULAR**

27/04/2023 15:59:27

**ATENDIMENTO FORMALIZADO**

27/04/2023 15:12:45

Atendimento Formalizado

27/04/2023 15:12:45

Olá, INSTITUTO FEDERAL EDUCACAO CIENCIA E T SERGIPE!

Seu atendimento 16029428 está formalizado. Aguarde as próximas orientações.

Detalhes do Atendimento

[Iniciar Tour](#)[Reagendar atendimento](#)[Cancelar atendimento](#)[Status](#) [Dados](#) [Vistoria](#) [Fotos](#) [Mensagens](#)

Linha do Tempo

 **SERVIÇO CONCLUÍDO**
03/05/2023 14:07:16 **SERVIÇO LIBERADO**
03/05/2023 08:40:10 **EM ACOMPANHAMENTO PELO ESPECIALISTA**
28/04/2023 15:18:50 **FOTOS DE VISTORIA EM ANÁLISE**
28/04/2023 10:02:07 **VISTORIA PELO CELULAR**
27/04/2023 15:59:27 **ATENDIMENTO FORMALIZADO**
27/04/2023 15:12:45**Vistoria Pelo Celular**

27/04/2023 15:59:27

Seu atendimento 16029428 foi indicado para vistoria mobile.

Clique no link abaixo e siga o passo a passo.

<https://m.autoglass.com.br/#/i/16029428>

Menu

Detalhes do Atendimento

[Iniciar Tour](#)[Reagendar atendimento](#)[Cancelar atendimento](#)[Status](#) [Dados](#) [Vistoria](#) [Fotos](#) [Mensagens](#)

Linha do Tempo

 **SERVIÇO CONCLUÍDO**
03/05/2023 14:07:16

 **SERVIÇO LIBERADO**
03/05/2023 08:40:10

 **EM ACOMPANHAMENTO PELO ESPECIALISTA**
28/04/2023 15:18:50

 **FOTOS DE VISTORIA EM ANÁLISE**
28/04/2023 10:02:07

 **VISTORIA PELO CELULAR**
27/04/2023 15:59:27

 **ATENDIMENTO FORMALIZADO**
27/04/2023 15:12:45

Fotos De Vistoria Em Análise

28/04/2023 10:02:07

Sua vistoria foi finalizada!

Estamos analisando as fotos, o prazo de é de até 08 horas úteis.

Fique tranquilo, todas as informações serão passadas por e-mail e SMS, caso seja necessário um de nossos especialistas irá realizar o contato com você.

Menu

Detalhes do Atendimento

[Iniciar Tour](#)[Reagendar atendimento](#)[Cancelar atendimento](#)[Status](#)[Dados](#)[Vistoria](#)[Fotos](#)[Mensagens](#)

Menu

Linha do Tempo

**SERVIÇO CONCLUÍDO**

03/05/2023 14:07:16

**SERVIÇO LIBERADO**

03/05/2023 08:40:10

**EM ACOMPANHAMENTO PELO ESPECIALISTA**

28/04/2023 15:18:50

**FOTOS DE VISTORIA EM ANÁLISE**

28/04/2023 10:02:07

**VISTORIA PELO CELULAR**

27/04/2023 15:59:27

**ATENDIMENTO FORMALIZADO**

27/04/2023 15:12:45

Em Acompanhamento Pelo Especialista

28/04/2023 15:18:50

Seu atendimento está sendo acompanhado por um de nossos especialistas.

Fique tranquilo, todas as informações serão passadas por e-mail e SMS, caso seja necessário ele irá entrar em contato com você.

Detalhes do Atendimento

[Iniciar Tour](#)[Reagendar atendimento](#)[Cancelar atendimento](#)[Status](#) [Dados](#) [Vistoria](#) [Fotos](#) [Mensagens](#)

Linha do Tempo

**SERVIÇO CONCLUÍDO**

03/05/2023 14:07:16

**SERVIÇO LIBERADO**

03/05/2023 08:40:10

**EM ACOMPANHAMENTO PELO ESPECIALISTA**

28/04/2023 15:18:50

**FOTOS DE VISTORIA EM ANÁLISE**

28/04/2023 10:02:07

**VISTORIA PELO CELULAR**

27/04/2023 15:59:27

**ATENDIMENTO FORMALIZADO**

27/04/2023 15:12:45

Serviço Liberado

03/05/2023 08:40:10

Olá!

Seu atendimento 16029428 está liberado! Para ser atendido ligue para a loja e agende o melhor horário.

Segue informações:

Loja: VIDROCAR PARABRISA

Telefone: 79 32111233

Menu

Detalhes do Atendimento

[Iniciar Tour](#)[Reagendar atendimento](#)[Cancelar atendimento](#)[Status](#) [Dados](#) [Vistoria](#) [Fotos](#) [Mensagens](#)

Linha do Tempo

**SERVIÇO CONCLUÍDO**

03/05/2023 14:07:16

**SERVIÇO LIBERADO**

03/05/2023 08:40:10

**EM ACOMPANHAMENTO PELO ESPECIALISTA**

28/04/2023 15:18:50

**FOTOS DE VISTORIA EM ANÁLISE**

28/04/2023 10:02:07

**VISTORIA PELO CELULAR**

27/04/2023 15:59:27

**ATENDIMENTO FORMALIZADO**

27/04/2023 15:12:45

Serviço Concluído

03/05/2023 14:07:16

Seu atendimento 16029428 foi concluído.

Menu

	SERVIÇO CONCLUÍDO 03/05/2023 14:07:16
	SERVIÇO LIBERADO 03/05/2023 08:40:10
	EM ACOMPANHAMENTO PELO ESPECIALISTA 28/04/2023 15:18:50
	FOTOS DE VISTORIA EM ANÁLISE 28/04/2023 10:02:07
	VISTORIA PELO CELULAR 27/04/2023 15:59:27
	ATENDIMENTO FORMALIZADO 27/04/2023 15:12:45

Detalhes do Atendimento

[Iniciar Tour](#)[Reagendar atendimento](#)[Cancelar atendimento](#)[Status](#)[Dados](#)[Vistoria](#)[Fotos](#)[Mensagens](#)

Menu

Nº do atendimento:
16029428**Data de Abertura:**
27/04/2023 15:12:45**Nome do segurado:**
INSTITUTO FEDERAL EDUCACAO
CIENCIA E T SERGIPE**Solicitante:**
JOSIMAR SANTOS**Peça danificada:**
VIDRO DE JANELA**Placa:**
NVJ6207**Nº Ordem de Serviço:**
14052736**Modelo do veículo:**
FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 16V FLEX**Chassi:**
9BD119609C1086119**Valor da Franquia:**
R\$ 209,00

Atenção! O pagamento da franquia é feito durante a realização do serviço. Não solicitamos pagamento antecipado via depósito ou transferência bancária.

Detalhes do Atendimento

[Iniciar Tour](#)[Reagendar atendimento](#)[Cancelar atendimento](#)[Status](#)[Dados](#)[Vistoria](#)[Fotos](#)[Mensagens](#)**Tipo de vistoria:**
Vistoria Mobile**Data de envio:**
27/04/2023 15:59:27

VISTORIA FEITA PELO SEGURADO



Menu

Detalhes do Atendimento

[Iniciar Tour](#)[Reagendar atendimento](#)[Cancelar atendimento](#)[Status](#) [Dados](#) [Vistoria](#) [Fotos](#) [Mensagens](#)

VISTORIA FEITA PELO SEGURADO



Menu

Detalhes do Atendimento

[Iniciar Tour](#)[Reagendar atendimento](#)[Cancelar atendimento](#)

Menu

[Status](#)[Dados](#)[Vistoria](#)[Fotos](#)[Mensagens](#)

Data do Envio:

Tipo da mensagem:

Data Do Envio

Selecionar o tipo

[Filtrar](#)[Limpar](#)

Data do Envio	Número / Email	Tipo	Ações
27/04/2023 15:20	ADM@REDEBRSEGUROS.COM.BR	E-mail	
27/04/2023 15:59	ADM@REDEBRSEGUROS.COM.BR	E-mail	
27/04/2023 15:59	99813-0489	WHATSAPP	
27/04/2023 15:59	+55 (79) 99813-0489	SMS	
03/05/2023 08:40	ADM@REDEBRSEGUROS.COM.BR	E-mail	

5 total

Exibindo: de 5 registros

Ir para:













ENC: Assistência: 16029428

Coordenadoria de Administração Campus Socorro <cadm.socorro@ifs.edu.br>

Seg, 08/05/2023 12:49

Para: Gerencia de Administracao – Campus Socorro <gadm.socorro@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Transporte Campus Socorro <cotrans.cso@ifs.edu.br>

Prezados,

Segue e-mails abaixo para conhecimento.

Atenciosamente,

Tiago Moura Bomfim

Assistente em Administração

Coordenadoria de Administração

Campus Socorro

(79) 3711-3266-Ramal 3807

De: Diretoria de Licitações e Contratos <dlc@ifs.edu.br>

Enviado: sexta-feira, 5 de maio de 2023 16:42

Para: Coordenadoria de Administração Campus Socorro <cadm.socorro@ifs.edu.br>

Assunto: RE: Assistência: 16029428

Tiago, boa tarde.

O processo de pagamento por eventuais sinistros é feito mediante inexigibilidade de licitação à real prestadora dos serviços. Para isso, necessário se faz a inserção de DFD no sistema comprasnet bem como termo de referência simplificado.

Att,



Valdemar Alves da Costa Neto
Administrador – SIAPE 1743872
Diretor de Licitações e Contratos
Instituto Federal de Sergipe
79 3711-1860

De: Coordenadoria de Administração Campus Socorro <cadm.socorro@ifs.edu.br>

Enviado: sexta-feira, 5 de maio de 2023 11:48

Para: Diretoria de Licitações e Contratos <dlc@ifs.edu.br>

Cc: Gerencia de Administracao – Campus Socorro <gadm.socorro@ifs.edu.br>; Dir. Campus Nossa Senhora Do Socorro <direcao.socorro@ifs.edu.br>

Assunto: ENC: Assistência: 16029428

Senhor Diretor,

Os e-mails abaixo, são decorrentes de um acionamento que fizemos junto à empresa contratada para troca de vidro de uma das janelas do veículo segurado. Entretanto, a seguradora nega-se a realizar o serviço sem que o IFS-Campus Socorro pague o valor da franquia diretamente à oficina. Segundo e-mail da Porto Seguro: "esse órgão NÃO possui informação em Edital ou Contrato que o pagamento deve ocorrer para a CIA".

Diante da situação descrita acima, vimos por meio deste solicitar orientação de como devemos proceder.

Atenciosamente,

Tiago Moura Bomfim

Assistente em Administração
Coordenadoria de Administração
Campus Socorro
(79) 3711-3266-Ramal 3807

De: juliana.deodato@portoseguro.com.br <juliana.deodato@portoseguro.com.br> em nome de Coleta Licitacoes <coleta.licitacoes@portoseguro.com.br>

Enviado: sexta-feira, 5 de maio de 2023 10:43

Para: REDE BRASIL <adm@redebrseguros.com.br>; sinistro@redebrseguros.com.br <sinistro@redebrseguros.com.br>

Cc: focalatendimento@autoglass.com.br <focalatendimento@autoglass.com.br>; Coordenadoria de Administração Campus Socorro <cadm.socorro@ifs.edu.br>; Amanda Andrade <amanda.andrade@portoseguro.com.br>

Assunto: Re: Assistência: 16029428

Prezados, boa tarde!

Conforme orientamos em outros e-mails, ficou acordado que a exceção concedida na Placa **NVJ8731** , seria **pontual** e que os demais pagamentos devem ocorrer para a Oficina diretamente, pois, esse órgão NÃO possui informação em Edital ou Contrato que o pagamento deve ocorrer para a CIA.

Só está sendo autorizado se estiver previamente determinado na contratação.

E nesse caso esse órgão tem a seguinte cláusula no Edital origem:

3.5. 6.. Os valores referentes às franquias, em caso de sinistro, serão pagos pelo Instituto Federal de Sergipe, prioritariamente, à concessionária autorizada da marca que promover os consertos dos veículos:

Por favor, alinhar com o órgão, pois foram eles mesmos que definiram a forma de pagamento das franquias.

Agradecemos a compreensão e parceria!

Em qui., 4 de mai. de 2023 às 16:27, REDE BRASIL <adm@redebrseguros.com.br> escreveu:

Olá, Juliana, olá PORTO ou ao responsável. Boa Tarde!

Nosso contato é para tratar a cobrança de franquia do segurado em anexo, a cobrança está ocorrendo na Loja VIDROCAR

E como sabemos, quando o segurado é Órgão Público, a cobrança deve ocorrer através de emissão de boleto emitido pela PORTO, então a loja VidroCar deve liberar o veículo segurado e o órgão deve ser cobrado pela Porto e não pelo prestador que iria executar a troca da peça sob atendimento 16029428

OBS: o segurado está copiado a este email e tem pressa em resolver, o veículo está parado aguardando providências.

Veículo

FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 16V FLEX-6 PASS

Placa

NVJ6207

Chassi

9BD119609C1086119

Atenciosamente;

Josimar Santos

Gerente Administrativo

[\(79\) 9.9813-0489](tel:(79)9.9813-0489)

(79) 3303-2273

[Solicite um orçamento](#)**De:** sinistro@redebrseguros.com.br <sinistro@redebrseguros.com.br>**Enviada em:** quinta-feira, 4 de maio de 2023 11:49**Para:** focalatendimento@autoglass.com.br**Cc:** 'REDE BRASIL' <adm@redebrseguros.com.br>**Assunto:** Assistência: 16029428

Prezados, bom dia!

Segue anexo apólice conforme solicitado referente a assietncia de nº: 16029428.

Segurado: [Instituto Federal - Campus Socorro](#)**Placa:** NVJ6207

1 - OBS: Trata-se de um segurado que é orgão público. Dessa forma, eles apenas conseguem fazer pagamento quando tem contrato.

Como o segurado não tem contrato com a oficina... eles apenas conseguem pagar diretamente a seguradora(Porto Seguros).

Quando é orgão publico, vocês emitem o boleto e repassar para o segurado pagar o valor da franquia diretamente a vocês. Logo em seguida vocês tratam o valor com a oficina.

2 – OBS: Não se trata de uma inserção. Como dito, segurado é orgão publico e apenas consegue pagar para a seguradora.

Aguardamos resolução o mais breve possível!!!

Atenciosamente,

**Jeziel Marques**

Auxiliar Administrativo



(79) 9.9988 - 4254

financeiro@redebrseguros.com.br**AVISO IMPORTANTE**

EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESPECIALMENTE LEI 8078/90 - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CDC E RESOLUÇÃO CNSP 382/2020, ARTIGO 4º, PARÁGRAFO 1º, IV, DECLARAMOS QUE TODAS AS INFORMAÇÕES RELATIVAS À PROPOSTA E CONTRATO DE SEGURO OBJETO DESTE ORÇAMENTO ESTÃO À DISPOSIÇÃO E PODERÃO SER SOLICITADAS A QUALQUER TEMPO POR QUALQUER UM DOS NOSSOS CANAIS DE CONTATO.

--

Atenciosamente,
Juliana Deodato
Licitações e Negócios Públicos
Tel.: 11 3366-3258
Porto Seguro - <http://www.portoseguro.com.br>

ser cada vez mais um porto seguro
para as pessoas e os seus sonhos.**Por favor, fique à vontade para responder a esta mensagem no horário comercial.**

Número do Documento de Formalização da Demanda: 97/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
CADM-SOCORRO	10/05/2023 00:00	154680	TIAGO MOURA BOMFIM
Descrição sucinta do objeto			
Pagamento de franquia referente a Vidro Lateral do veículo FIAT DOBLO ESSENCE 1.8; Placa NVJ 6207; Apólice 0531 72 1686381; Contrato 06/2019; Termo aditivo Nº 03/2022.			
Justificativa da prioridade			
Veículo encontra-se em desuso por necessidade de troca de vidro lateral, que encontra-se quebrado.			

2. Justificativa de necessidade

Veículo encontra-se em desuso por necessidade de troca de vidro lateral, que encontra-se quebrado.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, EXCETO SERVIÇO BANCÁRIO DE INVESTIMENTO, SERVIÇOS DE SEGUROS E DE PENSÕES	PAGAMENTO COBERTURAS SEGURO VEÍCULO	1,00	209,00	209,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TIAGO MOURA BOMFIM

Assistente em administração

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Termo de Referência 2/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG 2/2023	Editado por	Atualizado em
	154680-INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS SOCORRO	TIAGO MOURA BOMFIM	10/05/2023 10:14 (v 1.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados; 154680-63/2023		23832.000225/2023-73

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Pagamento de apólice de seguro veicular , nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pagamento de apólice referente a troca de vidros laterais.		Unidade	01	R\$ 209,00	R\$ 209,00

1.2. Não se aplica.

1.3. *Não se aplica.*

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Paragamento de franquia, para reparo em veículo do Campus, buscando a manutenção do mesmo.

2.2. Não se aplica.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Troca de vidro lateral do veículo Doblô; Pagamento de franquia referente a Vidro Lateral do veículo FIAT DOBLO ESSENCE 1.8; Placa NVJ 6207; Apólice 0531 72 1686381; Contrato 06/2019; Termo aditivo Nº 03/2022.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não se aplica.

4.2. Não se aplica.

4.3. Não se aplica.

4.4. Não se aplica.

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

4.6. Não se aplica.

4.6.1. Não se aplica.

4.6.2. Não se aplica.

4.7. Não se aplica.

Garantia da contratação

4.8. Não se aplica.

OU

4.9. Não se aplica.

4.9.1. Não se aplica.

4.9.2. Não se aplica.

4.10. Não se aplica.

4.11. Não se aplica.

Vistoria

4.13. Não se aplica.

4.14. Não se aplica.

4.15. Não se aplica.

4.15.1. Não se aplica.

4.15.2. Não se aplica.

4.16. Não se aplica.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 01 dia da emissão da ordem de serviço;

5.1.2. Não se aplica.

5.1.3. Oficina contratada.

5.1.4. Não se aplica.

5.1.5. Não se aplica.

5.2. Oficina contratada.

5.3. Não se aplica.

5.3.1. Não se aplica.

5.3.2. Não se aplica.

5.3.3. Não se aplica.

5.4. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.4.1. Pagamento de franquia, para realização de troca de vidro lateral;

5.4.2. Não se aplica.

5.4.3. Não se aplica.

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.13. Não se aplica.

6.13.1. Não se aplica.

6.14. Não se aplica.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. Execução do serviço, conforme descrição do objeto no item 1.1 ;

7.3.2. Não se aplica.

7.3.3. Não se aplica.

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10(dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.4.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.4.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#))

7.4.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

7.5.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.5.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.7.3. Emitir Termo Circunstaciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.11.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice 6% de correção monetária.

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

(6/100) I = 0,00016438

I = (TX) I = _____

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.26. Não se aplica.

7.27. Não se aplica.

7.28. Não se aplica.

7.28.1. Não se aplica.

7.28.2. Não se aplica.

7.29. Não se aplica.

7.29.1. Não se aplica.

7.29.2. Não se aplica.

7.30. Não se aplica.

7.31. Não se aplica.

7.32. Não se aplica.

7.33. Não se aplica.

7.33.1. Não se aplica.

7.33.2. Não se aplica.

7.34. Não se aplica.

Cessão de crédito

7.35. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.35.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.36. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.37. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra

impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.38. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.39. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. Não se aplica por se tratar de uma inexigibilidade de licitação.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 209,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 209,00 (duzentos e nove reais), conforme custos unitários apostos na apólice do seguro veicular.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. SUPRESSÃO

10.2. SUPRESSÃO

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TIAGO MOURA BOMFIM

Assistente em administração



Assinou eletronicamente em 10/05/2023 às 10:13:15.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS SOCORRO
DIRECAO GERAL - CAMPUS SOCORRO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS SOCORRO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS SOCORRO

Despacho nº 0244989/2023/CADM - SOC/GADM - SOC/DG - SOC/CSO/IFS

Processo nº 23832.000225/2023-73

Senhor Gerente,

Segue processo com a finalidade de pagamento de apólice veicular para devidos encaminhamentos. Em tempo, saliento que por se tratar de um procedimento inédito para mim como solicitante, recomendo que o DFD e TR elaborados sejam vistos pala DLC, afim de se corrigir eventuais equívocos que podem ter ocorrido no preenchimento dos mesmos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO MOURA BOMFIM, Coordenador(a)**, em 10/05/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0244989** e o código CRC **C999C035**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS SOCORRO
DIRECAO GERAL - CAMPUS SOCORRO**

Despacho nº 0245006/2023/DG - SOC/CSO/IFS

Processo nº 23832.000225/2023-73

Senhor Diretor,

Conforme solicitado no despacho 0245006 expedido pela CADM-SOCORRO, segue o processo para a análise dos documentos 0244976 e o 0244979.

Estando os mesmos corretos, favor proceder com os demais encaminhamentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FRANCO DE AZEVEDO, Diretor(a)**, em 10/05/2023, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0245006** e o código CRC **506BB9D0**.

Referência: Processo nº 23832.000225/2023-73

SEI nº 0245006



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD**

Despacho nº 0245987/2023/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23832.000225/2023-73

À GADM/SOCORRO,

Para apor disponibilidade orçamentária e classificação de despesas à demanda, condição imprescindível para seu sucesso.

Atenciosamente,

Valdemar Alves da Costa Neto
Diretor de Licitações e Contratos
Portaria nº 1603/2020



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO, Diretor(a)**, em 11/05/2023, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0245987** e o código CRC **A797EE0F**.

Referência: Processo nº 23832.000225/2023-73

SEI nº 0245987



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS SOCORRO
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS SOCORRO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS SOCORRO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

nº 0246841/2023/GADM - SOC/DG - SOC/CSO/IFS

Processo nº 23832.000225/2023-73

O processo em tela se enquadra conforme disponibilidade orçamentária abaixo:

EXERCÍCIO FINANCEIRO	FONTE	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UGR	GRUPO DE DESPESA	VALOR DA DESPESA	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
2023	10000000000	20RL - Funcionamento	154680	3 – Outras despesas correntes	R\$ 209,00	R\$ 225.542,69

Declaro que existe disponibilidade orçamentária no Instituto Federal de Sergipe (IFS) para atender a despesa em tela conforme informações acima, atendendo aos requisitos exigidos no art. 14 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Deste modo destacamos que a execução de tal despesa não compromete o planejamento orçamentário.

À Direção Geral,

Para emissão da declaração de adequação orçamentária, financeira e autorização da despesa. Após envio à DICOF, para emissão de empenho ou pré-empenho.

Observação: Este formulário somente será considerado válido após assinatura da Diretoria ou Gerencia de Administração.



Documento assinado eletronicamente por **REVISION DONATO PINTO**, Gerente, em 12/05/2023, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0246841** e o código CRC **437D9333**.

Referência: Processo nº 23832.000225/2023-73

SEI nº 0246841



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Avenida Perimetral B, s/n, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49160-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.ifs.edu.br>

DECLARAÇÃO

Processo nº 23832.000225/2023-73

Interessado: DIRETORIA DE LICITAÇOES E CONTRATOS - DLC - PROAD

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

E AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

Declaro para os fins do artigo 16, da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa constante deste processo tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) do corrente exercício e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) em vigor. Ao tempo em que **AUTORIZO A DESPESA**.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FRANCO DE AZEVEDO, Diretor(a)**, em 12/05/2023, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0246846** e o código CRC **70632342**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS SOCORRO
DIRECAO GERAL - CAMPUS SOCORRO**

Despacho nº 0246847/2023/DG - SOC/CSO/IFS

Processo nº 23832.000225/2023-73

Senhor Diretor,

Segue o processo após o atendimento do solicitado no despacho 0245987.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FRANCO DE AZEVEDO, Diretor(a)**, em 12/05/2023, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0246847** e o código CRC **5C4FE56E**.

Referência: Processo nº 23832.000225/2023-73

SEI nº 0246847



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD**

Despacho nº 0249448/2023/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23832.000225/2023-73

Cuidam estes autos de pedido de pagamento de franquia de seguro prevista em contrato em virtude de sinistro. Como não há empenho prévio para essa demanda, uma inexigibilidade em nome da beneficiada precisa ser lançada.

Envio para elaboração do termo de autorização de inexigibilidade de licitação e respectivo lançamento.

Atenciosamente,

Valdemar Alves da Costa Neto
Diretor de Licitações e Contratos
Portaria nº 1603/2020



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO, Diretor(a)**, em 16/05/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0249448** e o código CRC **C6ECF263**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL**

Despacho nº 0249478/2023/DEL - REI/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23832.000225/2023-73

À GADM/SOCORRO,

Devolvo os autos pois embora possua a Declaração de Disponibilidade Orçamentária (SEI 0246841), não foi realizado o Detalhamento Orçamentário da Despesa no SIAFI, o que precisa ser suprido previamente ao lançamento da inexigibilidade.

Após, devolver os autos a este departamento.

--

Clara de Assis Dantas Brito

Chefe do DEL - Port. 3055/2020



Documento assinado eletronicamente por **CLARA DE ASSIS DANTAS BRITO, Chefe**, em 16/05/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0249478** e o código CRC **A570B89B**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS SOCORRO
DIRECAO GERAL - CAMPUS SOCORRO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS SOCORRO

Despacho nº 0250057/2023/GADM - SOC/DG - SOC/CSO/IFS

Processo nº 23832.000225/2023-73

Senhor Diretor,

Segue o processo para a análise e o atendimento do solicitado no despacho 0249478.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REVSON DONATO PINTO, Gerente**, em 17/05/2023, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0250057** e o código CRC **E8FC12A3**.

Referência: Processo nº 23832.000225/2023-73

SEI nº 0250057

CODIGO: 33903919 - MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS

FUNCAO

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM SERVICOS DE REPAROS, MANUTENCAO, CONSERTOS, CONSERVACAO E REVISOES DE VEICULOS, TAIS COMO:
ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - ESTOFAMENTO - FUNILARIA - INSTALACAO ELETTRICA - LANTERNAGEM - MECANICA - PINTURA - FRANQUIA E OUTROS.

FIM

PF3=SAI PF12=RETORNA



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD

Despacho nº 0252054/2023/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23832.000225/2023-73

À CPO, para detalhar a despesa.



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TAVARES DOS SANTOS**, Chefe, em 19/05/2023, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0252054** e o código CRC **084200D4**.

Referência: Processo nº 23832.000225/2023-73

SEI nº 0252054

22/05/23 11:14 DETAORC USUARIO : MICHEL BARBOSA
DATA EMISSAO : 22Mai23 ESPECIE: 1 NUMERO : 2023ND000434
UG/GESTAO EMITENTE : 158134/26423 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE SERGIPE
ESFERA : 1 PTRES : 170885 FONTE: 1000 GRUPO DESP.: 33
INSTRUMENTO LEGAL : 0 NUMERO: DATA : IDOC : 9999
OBSERVACAO TAXA CAMBIAL:

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO VISANDO DESPESAS COM PAGAMENTO DE APÓLICE DE SEGURO
VEICULAR CONFORME PROCESSO 23832.000225/2023-73

R/A	DET.FONTE	ND	SUBITEM	UGR	PI	V A L O R
R	000000	9000		154680		209,00
A	000000	9039		154680	VOSERN0100N	209,00

LANCADO POR : 77686853500 - MICHEL BARBOSA UG : 158134 22Mai23 11:12
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD

Despacho nº 0253912/2023/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23832.000225/2023-73

Ao DEL.

Despesa detalhada (0252677), conforme o despacho 0249478.



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TAVARES DOS SANTOS**, Chefe, em 23/05/2023, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0253912** e o código CRC **72405956**.

Referência: Processo nº 23832.000225/2023-73

SEI nº 0253912



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL**

Despacho nº 0254075/2023/DEL - REI/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23832.000225/2023-73

Ao Pregoeiro Fabiano Ferraz,

Para dar prosseguimento ao lançamento da inexigibilidade.

Atenciosamente,

Ancilla Carvalho

Chefe DEL Substituta



Documento assinado eletronicamente por **ANCILLA MIRIAM CARVALHO MOURA, Chefe**, em 24/05/2023, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0254075** e o código CRC **C1C037D7**.

Referência: Processo nº 23832.000225/2023-73

SEI nº 0254075



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD

Despacho nº 0254326/2023/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23832.000225/2023-73

Prezada Chefe do DLC,

1. Para prosseguimento do processo com segurança, gostaria que fosse incluído neste processo a apólice de seguro do veículo, onde conste que esse item é necessário o pagamento de tal franquia e o valor avençado.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO FERRAZ ARAUJO, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 24/05/2023, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0254326** e o código CRC **0E02FD7B**.

Referência: Processo nº 23832.000225/2023-73

SEI nº 0254326



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL**

Despacho nº 0254357/2023/DEL - REI/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23832.000225/2023-73

À GADM/Socorro,

Para anexar apólice do seguro, conforme solicitado pelo Pregoeiro Fabiano Ferraz no documento SEI 0254326.

Atenciosamente,
Ancilla Carvalho
Chefe DEL Substituta



Documento assinado eletronicamente por **ANCILLA MIRIAM CARVALHO MOURA**, Chefe, em 24/05/2023, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0254357** e o código CRC **CCED1CD7**.

DADOS DA APÓLICE	
Nome:	INSTITUTO FEDERAL EDUCACAO CIENCIA E T SERGIPE
CNPJ/ CPF :	10.728.444/0011-73
Endereço:	AV PROFESSORA JANIA REIS BATISTA, 94 - IFS SOCORRO - CJ MARCO FREIRE II - NOSSA SENHORA DO SOC - SE -
Atividade da empresa:	8542200 - EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNOLOGICO
Vigência da apólice:	A PARTIR DAS 24 HORAS DO DIA 30/12/2022 ATÉ ÀS 24 HORAS DO DIA 30/12/2023
Endosso:	0
Tipo de Endosso:	
Operação de negócio:	CONVENCIONAL
Apólice atual:	0531 72 1686381
Apólice anterior:	72 1525221
Nº proposta:	12 15762542
Contrato:	209630
Data emissão:	15/12/2022

CORRETOR	
Nome: REDE BRASIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA	
CNPJ: 33.154.604/0001-41	Telefone: (79) 998130489
SUSEP Oficial: 202054232	SUSEP Porto: LI6KJJ

VALOR DO SEGURO		
Valor da Tarifa	Valor líquido	Juros
R\$ 1.929,03	R\$ 1.929,03	R\$ 0,00
IOF	Valor à vista	Valor total
R\$ 0,00	R\$ 1.929,03	R\$ 1.929,03

FORMA DE PARCELAMENTO		
Parcela	Valor	Vencimento
1 ^a	R\$ 1.929,03	15/01/2023
2 ^a		
3 ^a		
4 ^a		
5 ^a		
6 ^a		
7 ^a		
8 ^a		
9 ^a		
10 ^a		
11 ^a		
12 ^a		

FORMA DE PAGAMENTO
Boleto bancário

DESCRIÇÃO
Item: 1
Vigência Item: 30/12/2022 ATÉ 30/12/2023
Veículo: FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 16V FLEX - 6 PASS
Fabricação /Modelo: 2012 / 2012
Combustível: GASOLINA/ALCOOL
OKM: N
Cód.FIPE: 13528
Cód. ident.: 58.822.359.267.52-7
Placa: NVJ6207
Chassi: 9BD119609C1086119
Utilização: SERVIÇOS
Classe de bônus: 3
Local de risco: ESTADO DE SERGIPE
Motivo: APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO
Proprietário: INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE - CAMPUS N. S. DO SOC
CNPJ/CPF Proprietário: 10.728.444/0011-73

COBERTURAS/ CLÁUSULAS	VALOR MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO	FRANQUIA/ VALOR DO 1º RISCO	PREÇO TARIFA COBERTURA/CLÁUSULAS
COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	100% FIPE	R\$ 2.883,00	R\$ 969,63
BLINDAGEM	NÃO CONTRATADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 61,29
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 312,65
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 107,01
DANOS MORAIS E ESTÉTICOS	NÃO CONTRATADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS-REDE REFERENCIADA	R\$ 10.000,00		R\$ 200,59
PARABRISAS		R\$ 201,00	
VIDRO TRASEIRO		R\$ 194,00	
FARÓIS		R\$ 291,00	
FARÓIS LED		R\$ 1.518,00	
FARÓIS XENON		R\$ 2.151,00	
LANTERNA		R\$ 265,00	
LANTERNA LED		R\$ 644,00	
RETROVISORES		R\$ 196,00	
VIDROS LATERAIS		R\$ 209,00	
ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA - REDE REFERENCIADA		R\$ 0,00	R\$ 277,86

Informações adicionais

Havendo aceitação, o seguro terá início à zero hora e término à zero hora das datas estipuladas para o seu início e o seu encerramento. Na hipótese exclusiva de contratação do seguro por meios remotos, o segurado, caso não concorde com as condições e pretenda desistir do contrato, poderá solicitar o seu cancelamento dentro de 7 (sete) dias a contar do recebimento da apólice. Somente nesta hipótese, e desde que o cancelamento seja requerido dentro desse prazo, terá o segurado o direito à devolução de eventual parcela do preço já pago, acrescido da atualização monetária pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo). Para mais informações, entre em contato com a Porto Seguro: 3004-6221 - Grandes capitais e 0800-727-2810 - Demais localidades. Estou ciente de que em caso de alteração na forma de cobrança do prêmio, poderá ocorrer cobrança ou devolução dos juros decorrentes da opção escolhida. Dúvidas, sugestões e reclamações, fale com o seu Corretor. Caso se preferir, entre em contato pelo SAC: 0800-727-2766 (informações, reclamações e cancelamentos). Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria: 0800-727-1184. Deficientes auditivos ou de fala: 0800-727-8736. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle do mercado de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. **As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título de capitalização.** Telefone para atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484 das 9h30 às 17h. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. Na inexistência da tabela FIPE (www.fipe.org.br) será utilizada, como substituta, à tabela MOLICAR (www.molicar.com.br). Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65% e COFINS 4% sobre a formação de preço.

Para veículos 0 km, contratados na modalidade valor de mercado, será garantida a reposição pelo valor de zero quilômetro, no período de 6 meses, a contar da data de saída da concessionária ou revenda autorizada. A indenização corresponderá ao valor de zero, constante na tabela de preços específica da apólice, vigente na data da indenização, multiplicada pelo fator de ajuste do contrato.

A cobertura de danos corporais não abrange os danos morais, estéticos e psicológicos.

Plataforma digital para registros de reclamação dos consumidores:
www.consumidor.gov.br
Consulte regras e condições da plataforma.

Proteção de dados pessoais

1. A **PORTO** (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e, por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.
2. A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como, por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais.
3. A **PORTO** implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado.
4. Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados, além do período de relacionamento e, essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.
5. A **PORTO** possui uma Política de Privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.portoseguro.com.br



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS SOCORRO
DIRECAO GERAL - CAMPUS SOCORRO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS SOCORRO

Despacho nº 0255368/2023/GADM - SOC/DG - SOC/CSO/IFS

Processo nº 23832.000225/2023-73

Senhora Chefe de Departamento,

Segue o processo após o atendimento ao solicitado no despacho 0254357.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REVSON DONATO PINTO, Gerente**, em 25/05/2023, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0255368** e o código CRC **4FB4D4E7**.

Referência: Processo nº 23832.000225/2023-73

SEI nº 0255368



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL**

Despacho nº 0255556/2023/DEL - REI/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23832.000225/2023-73

Ao Pregoeiro Fabiano Ferraz,

Para prosseguimento.

Atenciosamente,

Ancilla Carvalho

Chefe DEL Substituta



Documento assinado eletronicamente por **ANCILLA MIRIAM CARVALHO MOURA, Chefe**, em 25/05/2023, às 22:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0255556 e o código CRC 999B5B8F.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD

Despacho nº 0258333/2023/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23832.000225/2023-73

Senhor Diretor,

1. Da leitura do processo, entendo que a inexigibilidade será em nome da prestadora do serviço e não da seguradora, dessa forma, para que possamos seguir com a inexigibilidade é necessário que conste no processo os dados (CNPJ) da empresa que prestara o serviço, que de acordo com o documento nº 0244007, será a empresa Vidrocar.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO FERRAZ ARAUJO, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 31/05/2023, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0258333** e o código CRC **7D382A1B**.

Referência: Processo nº 23832.000225/2023-73

SEI nº 0258333



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD**

Despacho nº 0259827/2023/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23832.000225/2023-73

À CADM/SOCORRO,

Para informar CNPJ da empresa VIDROCAR.

Atenciosamente,

Valdemar Alves da Costa Neto
Diretor de Licitações e Contratos
Portaria nº 1603/2020



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO, Diretor(a)**, em 02/06/2023, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0259827** e o código CRC **1E25BAAE**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS SOCORRO
DIRECAO GERAL - CAMPUS SOCORRO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS SOCORRO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS SOCORRO

Despacho nº 0260103/2023/CADM - SOC/GADM - SOC/DG - SOC/CSO/IFS

Processo nº 23832.000225/2023-73

Senhor Diretor,

Informo o que ao entrarmos em contato telefônico com a empresa Vidrocar, nos foi informado o CNPJ: 02.721.182/0001-15.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO MOURA BOMFIM, Coordenador(a)**, em 05/06/2023, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0260103** e o código CRC **0D7B37B1**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD**

Despacho nº 0260206/2023/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23832.000225/2023-73

Ao DEL,

Após retorno com os dados da empresa VIDROCAR.

Atenciosamente,

Valdemar Alves da Costa Neto
Diretor de Licitações e Contratos
Portaria nº 1603/2020



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO, Diretor(a)**, em 05/06/2023, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0260206** e o código CRC **401390C6**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.721.182/0001-15 DUNS®: 678318838
Razão Social: VIDROCAR LTDA
Nome Fantasia: VIDROCAR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/05/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/06/2023 11:50:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VIDROCAR LTDA**
CNPJ: **02.721.182/0001-15**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 02 de Junho de 2023
Nº. 202300438666

CNPJ: 02.721.182/0001-15

Contribuinte: VIDROCAR EIRELLI EPP

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 31/08/2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: JF.0095.0045.EF.071C
Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

Emitir Certidão Negativa

Selecione o tipo de identificação *

Inscrição Estadual

CPF

Operação não concluída

Tente novamente.

Ooops... Ocorreu um erro!

Existem pendências. Verifique sua consulta (via Internet) ou dirija-se ao CEAC da sua Região Fiscal.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL**

Despacho nº 0260964/2023/DEL - REI/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23832.000225/2023-73

À GADM/CAMPUS SOCORRO,

Ao consultar as certidões necessárias para o lançamento da inexigibilidade em nome da VIDROCAR LTDA, CNPJ 02.721.182/0001-15, a certidão estadual está com pendência de regularização (SEI 0260963).

Sugiro contato com a Seguradora para indicação de outra empresa que execute o serviço. Estando esta com as condições de habilitação válidas, pode enviar os autos para este departamento dar os seguintes prosseguimento.

--

Clara de Assis Dantas Brito

Chefe do DEL - Port. 3055/2020



Documento assinado eletronicamente por **CLARA DE ASSIS BRITO, Chefe**, em 06/06/2023, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0260964** e o código CRC **D9459412**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS SOCORRO
DIRECAO GERAL - CAMPUS SOCORRO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS SOCORRO

Despacho nº 0261085/2023/GADM - SOC/DG - SOC/CSO/IFS

Processo nº 23832.000225/2023-73

Senhor Gestor de Contrato,

Segue o processo para o atendimento ao solicitado no despacho 0260964.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REVSON DONATO PINTO, Gerente**, em 06/06/2023, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0261085** e o código CRC **CEB6E599**.

Referência: Processo nº 23832.000225/2023-73

SEI nº 0261085

Re: Assistência: 16029428

juliana.deodato@portoseguro.com.br <juliana.deodato@portoseguro.com.br>

em nome de

Coleta Licitacoes <coleta.licitacoes@portoseguro.com.br>

Seg, 12/06/2023 13:42

Para: Coordenadoria de Administração Campus Socorro <cadm.socorro@ifs.edu.br>

Cc: REDE BRASIL <adm@redebrseguros.com.br>; BOB licitação <licitacao@bobseguros.com.br>; franquia porto licitação Juliana Deodato <juliana.deodato@portoseguro.com.br>; Gerencia de Administracao – Campus Socorro <gadm.socorro@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Transporte Campus Socorro <cotrans.cso@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Contratos Campus Socorro <coc.cso@ifs.edu.br>; sinistro@redebrseguros.com.br <sinistro@redebrseguros.com.br>

2 anexos (495 KB)

Carta cobrança franquia NVJ6207.pdf; 12.06 209,00.pdf;

Prezados, boa tarde!

Somente reabrir o atendimento, todos os demais já estão cientes de que o pagamento da franquia irá ocorrer para a CIA.

Segue anexo, a carta cobrança e o boleto para pagamento.

Ref.: Sinistro 531-2023- 179928

Placa: NVJ6207

O pagamento do boleto deverá ocorrer impreterivelmente até a data do vencimento.

Pedimos que nos envie o comprovante de pagamento para baixa no sistema.

Agradecemos a compreensão!

Em seg., 12 de jun. de 2023 às 10:51, Coordenadoria de Administração Campus Socorro <cadm.socorro@ifs.edu.br> escreveu:

Prezado Josimar,

Diante do e-mail abaixo, qual o procedimento que o IFS-Campus Socorro deve adotar?

Devemos enviar o veículo para a oficina VIDROCAR, para que seja realizado o serviço de troca de vidro e posteriormente pagaremos diretamente a seguradora?

Atenciosamente,

Tiago Moura Bomfim

Assistente em Administração

Coordenadoria de Administração

Campus Socorro

(79) 3711-3266-Ramal 3807

De: juliana.deodato@portoseguro.com.br <juliana.deodato@portoseguro.com.br> em nome de Coleta Licitacoes

<coleta.licitacoes@portoseguro.com.br>

Enviado: quarta-feira, 7 de junho de 2023 12:48

Para: REDE BRASIL <adm@redebrseguros.com.br>

Cc: Coordenadoria de Administração Campus Socorro <cadm.socorro@ifs.edu.br>; BOB licitação <licitacao@bobseguros.com.br>; franquia porto licitação Juliana Deodato <juliana.deodato@portoseguro.com.br>; Gerencia de Administracao – Campus Socorro <gadm.socorro@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Transporte Campus Socorro <cotrans.cso@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Contratos Campus Socorro <coc.cso@ifs.edu.br>; sinistro@redebrseguros.com.br <sinistro@redebrseguros.com.br>

Assunto: Re: Assistência: 16029428

Prezados, boa tarde!

Autorizamos uma nova exceção visto que a autoglass nos informaram que somente essa loja possui o item a pronta entrega.

Liberamos o re-faturamento e solicitamos o boleto em nome da CIA, assim que estiver pronto encaminhamos a vocês.

Agradecemos a parceria!

Em qua., 7 de jun. de 2023 às 11:22, REDE BRASIL <adm@redebrseguros.com.br> escreveu:

Olá, pessoal, bom dia!

@BOB_licitação AMANDA, gentileza prosseguir com o atendimento afim de ajudá-los (**IFS**) a resolver

@franquia porto licitação Juliana Deodato , oi Juliana, peço encarecidamente verificar o conteúdo abaixo, para nos orientarmos a solucionar o pedido do segurado.

Atenciosamente;

Josimar Santos

Gerente Administrativo

(79) 9.9813-0489

(79) 3303-2273

Solicite um orçamento

De: Coordenadoria de Administração Campus Socorro <cadm.socorro@ifs.edu.br>

Enviada em: terça-feira, 6 de junho de 2023 22:17

Para: adm@redebrseguros.com.br

Cc: Gerencia de Administracao – Campus Socorro <gadm.socorro@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Transporte Campus Socorro <cotrans.cso@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Contratos Campus Socorro <coc.cso@ifs.edu.br>

Assunto: ENC: Assistência: 16029428

Prezada Contratada,

Diante das informações que nos foram passadas nos e-mails abaixo, abrimos processo para realização dos serviços e pagamento da franquia diretamente para a oficina VIDROCAR, entretanto, ao consultar as certidões necessárias para o lançamento da inexigibilidade em nome da VIDROCAR LTDA, CNPJ 02.721.182/0001-15, a certidão estadual está com pendência de regularização.

Sendo assim, vimos por meio deste, **solicitar a indicação** de outra empresa que execute o serviço. Estando esta com as condições de habilitação válidas, daremos continuidade aos procedimentos

necessários para realização do serviço e pagamento da franquia.

Atenciosamente,

Tiago Moura Bomfim

Assistente em Administração

Coordenadoria de Administração

Campus Socorro

(79) 3711-3266-Ramal 3807

De: juliana.deodato@portoseguro.com.br <juliana.deodato@portoseguro.com.br> em nome de Coleta Licitacoes <coleta.licitacoes@portoseguro.com.br>

Enviado: sexta-feira, 5 de maio de 2023 10:43

Para: REDE BRASIL <adm@redebrseguros.com.br>; sinistro@redebrseguros.com.br <sinistro@redebrseguros.com.br>

Cc: focalatendimento@autoglass.com.br <focalatendimento@autoglass.com.br>; Coordenadoria de Administração Campus Socorro <cadm.socorro@ifs.edu.br>; Amanda Andrade <amanda.andrade@portoseguro.com.br>

Assunto: Re: Assistência: 16029428

Prezados, boa tarde!

Conforme orientamos em outros e-mails, ficou acordado que a exceção concedida na Placa **NVJ8731** , seria pontual e que os demais pagamentos devem ocorrer para a Oficina diretamente, pois, esse órgão NÃO possui informação em Edital ou Contrato que o pagamento deve ocorrer para a CIA.

Só está sendo autorizado se estiver previamente determinado na contratação.

E nesse caso esse órgão tem a seguinte clausula no Edital origem:

Por favor, alinhar com o órgão, pois foram eles mesmos que definiram a forma de pagamento das franquias.

Agradecemos a compreensão e parceria!

Em qui., 4 de mai. de 2023 às 16:27, REDE BRASIL <adm@redebrseguros.com.br> escreveu:

Olá, Juliana, olá PORTO ou ao responsável. Boa Tarde!

Nosso contato é para tratar a cobrança de franquia do segurado em anexo, a cobrança está ocorrendo na Loja VIDROCAR

E como sabemos, quando o segurado é Órgão Público, a cobrança deve ocorrer através de emissão de boleto emitido pela PORTO, então a loja VidroCar deve liberar o veículo segurado e o órgão deve ser cobrado pela Porto e não pelo prestador que iria executar a troca da peça sob atendimento 16029428

OBS: o segurado está copiado a este email e tem pressa em resolver, o veículo está parado aguardando providencias.

Veículo

FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 16V FLEX-6 PASS

Placa

NVJ6207

Chassi

9BD119609C1086119

Atenciosamente;

Josimar Santos

Gerente Administrativo

[\(79\) 9.9813-0489](tel:(79)9.9813-0489)

(79) 3303-2273

[Solicite um orçamento](mailto:solicite.um.orcamento@suaemail.com)

De: sinistro@redebrseguros.com.br <sinistro@redebrseguros.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 4 de maio de 2023 11:49

Para: focalatendimento@autoglass.com.br

Cc: 'REDE BRASIL' <adm@redebrseguros.com.br>

Assunto: Assistência: 16029428

Prezados, bom dia!

Segue anexo apólice conforme solicitado referente a assietncia de nº: 16029428.

Segurado: Instituto Federal - Campus Socorro

Placa: NVJ6207

1 - OBS: Trata-se de um segurado que é orgão público. Dessa forma, eles apenas conseguem fazer pagamento quando tem contrato.

Como o segurado não tem contrato com a oficina... eles apenas conseguem pagar diretamente a seguradora (Porto Seguros).

Quando é orgão publico, vocês emitem o boleto e repassar para o segurado pagar o valor da franquia diretamente a vocês. Logo em seguida vocês tratam o valor com a oficina.

2 – OBS: Não se trata de uma inserção. Como dito, segurado é orgão publico e apenas consegue pagar para a seguradora.

Aguardamos resolução o mais breve possível!!!

Atenciosamente,

Jeziel Marques

Auxiliar Administrativo

(79) 9.9988 - 4254

financeiro@redebrseguros.com.br

--

Atenciosamente,

Juliana Deodato

Licitações e Negócios Públicos

Tel.: 11 3366-3258

Porto Seguro - <http://www.portoseguro.com.br>

Por favor, fique à vontade para responder a esta mensagem no horário comercial.

--

Atenciosamente,

Juliana Deodato

Licitações e Negócios Públicos

Tel.: 11 3366-3258

Porto Seguro - <http://www.portoseguro.com.br>

Por favor, fique à vontade para responder a esta mensagem no horário comercial.

--

Atenciosamente,

Juliana Deodato

Licitações e Negócios Públicos

Tel.: 11 3366-3258

Porto Seguro - <http://www.portoseguro.com.br>

Por favor, fique à vontade para responder a esta mensagem no horário comercial.

Ao
INSTITUTO FEDERAL EDUCACAO CIENCIA E T SERGIPE

SEGUROS

REF.: CARTA COBRANÇA VALOR FRANQUIA

A empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 61.198.164/0001-60, sediada à Rua Guaianazes, 1234/38/82, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, por seu procurador (a) abaixo assinado, informa que segue dados bancários referente a franquia no valor de **R\$ 209,00 (Duzentos e nove reais)**.

Sinistro: 5312023179928 Placa: NVJ6207

Informações Bancárias:

Banco: **Banco do Brasil**

Agência: **Corporate SP (1912-7)**

Conta Corrente nº **3.401-0**

Data de Abertura da Conta: **13/03/2006.**

Este comprovante somente terá validade após a confirmação do crédito na conta da Cia

É indispensável o envio do comprovante para baixa desse débito junto a CIA.

São Paulo, 12 de junho de 2023.


NEIDE OLIVEIRA SOUZA
PROCURADORA
RG: 28.543.390-8
CPF: 205.408.568-51


Roberto de Souza Dias
Procurador
RG: 18.304.552-X
CPF: 115.838.468-83



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS **Recibo do Sacado**

AV. RIO BRANCO 1489
SÃO PAULO - SP - CEP 01205-001
CNPJ 61.198.164/0001-60

Nosso Número 109/49475915-8

Número do Título 78356577

Vencimento 12/07/2023	Agência/Código Cedente 2938/29357-4	Espécie R\$	Quantidade 209.00	(+) Mora / Multa	(=) Valor Cobrado
(=) Valor Do Contrato	(-) Desconto / Abatimento				
Sacado 10.728.444/0011-73-INSTITUTO FEDERAL EDUCACAO	Autenticação Mecânica				
Apólice/Documento 0066200101206.0000000000.001					

BANCO ITAU	341-7	34191.09495 47591.582938 82935.740009 5 94090000020900			Vencimento 12/07/2023
Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Agência/Código Cedente 2938/29357-4
Cedente PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS					Nosso Número 109/49475915-8
Data Documento 12/06/2023	Número Documento 78356577	Espécie Doc. 03	Data Processamento 12/06/2023	Aceite N	
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	Valor Moeda	(=) Valor Do Documento 209,00
Instruções	<p>ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS DEPÓSITOS NA CONTA CORRENTE DA PORTO SEGURO. NÃO RECEBER APÓS 10 DIAS DO VENCIMENTO APÓS O VENCIMENTO COBRAR 0,30% AO DIA</p>				
	<p>(-) Desconto / Abatimento</p>				
	<p>(-) Outras Deduções</p>				
	<p>(+) Mora / Multa</p>				
	<p>(+)Outros Acréscimos</p>				
	<p>(=) Valor Cobrado</p>				

Sacado
10.728.444/0011-73-INSTITUTO FEDERAL EDUCACAO CIENCIA E T
LI6KJJ - REDE BRASIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA



Boleto Seguro veicular (0263418)

SEI 23832.000225/2023-73 / pg. 73



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS SOCORRO
DIRECAO GERAL - CAMPUS SOCORRO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS SOCORRO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS SOCORRO

Despacho nº 0263420/2023/CADM - SOC/GADM - SOC/DG - SOC/CSO/IFS

Processo nº 23832.000225/2023-73

Senhor Gerente,

Segue processo após encaminhamentos junto ao prestador do serviço de Seguro Veicular (0263414). O mesmo nos instruiu, via e-mail (0263414), a reabrir o atendimento e informou que o pagamento irá ocorrer para a CIA; enviando ainda, a carta cobrança (0263415) e o boleto para pagamento com vencimento em 12/07/2023 (0263418).

Ficamos no aguardo de orientações dessa Gerência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO MOURA BOMFIM, Coordenador(a)**, em 12/06/2023, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0263420** e o código CRC **57C28FB7**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS SOCORRO
DIRECAO GERAL - CAMPUS SOCORRO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS SOCORRO

Despacho nº 0263476/2023/GADM - SOC/DG - SOC/CSO/IFS

Processo nº 23832.000225/2023-73

Senhora Chefe de Departamento,

Segue o processo para análise após o envio, por parte da seguradora, do e-mail 0263414 com o intuito do atendimento ao solicitado no despacho 0260964.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REVSON DONATO PINTO, Gerente**, em 12/06/2023, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0263476** e o código CRC **EC6095AB**.

Referência: Processo nº 23832.000225/2023-73

SEI nº 0263476



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL**

Despacho nº 0265401/2023/DEL - REI/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23832.000225/2023-73

À GADM/CAMPUS SOCORRO,

Tendo em vista os desdobramentos que resultaram no pagamento direto a própria seguradora, o empenho do contrato vigente de Seguro veicular pode ser reforçado para garantir esta despesa.

Encaminho para as providências.

--
Clara de Assis Dantas Brito

Chefe do DEL - Port. 3055/2020



 Documento assinado eletronicamente por **CLARA DE ASSIS BRITO, Chefe**, em 14/06/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0265401** e o código CRC **B31CB34E**.



23832.000373/2019-10

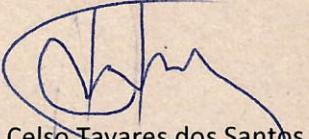
À GADM/SOC.

O nosso despacho SEI 0267117 (fl. 462v deste processo) foi emitido com base no contexto do respectivo processo SEI (23832.000057/2023-16), aberto especificamente para a solicitação de empenhos de contratos com vigência atual iniciada antes de janeiro/2023, firmado em processos físicos, isto é, empenhos para cobrir as despesas deste exercício já autorizadas em exercício anterior. Como a solicitação feita pelo despacho 0267020 (fl. 462) não condizia com tal objetivo, e se reportou a orientação da DEL/DLC no despacho feito em outro processo (folha 461v), sugerimos, então, que se adotasse o procedimento via Apostilamento.

Entretanto, revendo o contexto geral e verificando que se trata de pagamento de franquia relativa a sinistro ocorrido, retificamos a orientação, pois não pode ser adotada, uma vez que essa despesa não consta no contrato original e não fez parte da licitação, com está frisado no despacho da folha 466.

O procedimento que vem sendo adotado pela DLC para semelhantes casos é a inexigibilidade de licitação. De forma que devolvo o processo, sugerindo que verifique com o Diretor da DLC o procedimento que viabilizará o pagamento da nova despesa.

Aracaju, 18/08/2023



Celso Tavares dos Santos
Diretor da DICOF/PROAD



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS SOCORRO
DIRECAO GERAL - CAMPUS SOCORRO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS SOCORRO

Despacho nº 0307671/2023/GADM - SOC/DG - SOC/CSO/IFS

Processo nº 23832.000225/2023-73

Senhora Chefe de Departamento,

Conforme o despacho 0307668 expedido pela **DICOF-REITORIA** através do processo físico **23832.000373-2019-10 (CONTRATO 06/2019 = PORTO SEGURO SEGUROS LTDA)**, segue o processo para ratificação se solicitaremos à seguradora uma nova carta cobrança valor franquia 0263415 e o seu respectivo boleto em substituição ao 0263418 para o pagamento da franquia para a cobertura do sinistro do veículo NVJ-6207.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REVSON DONATO PINTO, Gerente**, em 30/08/2023, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0307671** e o código CRC **E3DD09F8**.

Referência: Processo nº 23832.000225/2023-73

SEI nº 0307671



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.721.182/0001-15 DUNS®: 678318838
Razão Social: VIDROCAR LTDA
Nome Fantasia: VIDROCAR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/05/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/08/2023 11:49:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VIDROCAR LTDA**
CNPJ: **02.721.182/0001-15**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 384727 / 2023

Inscrição Estadual: 270971394

Razão Social: VIDROCAR LTDA EPP

CNPJ: 2721182000115

Natureza Jurídica: SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

Atividade Econômica: COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Endereço: TRAVESSA BAHIA 1338 , SIQUEIRA CAMPOS
49075110

- ARACAJU CEP:

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **31/08/2023** , válida até **30/09/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Autenticação: 20230831D91MNV

Confirmação

⚠ Alguma inscrição relacionada a este documento possui débito, portanto não será possível a emissão da certidão. Efetue o login, caso ainda não tenha realizado, para conferir os débitos e regularize a pendência. Caso haja algum equívoco na informação, favor abrir um requerimento on-line ou dirigir-se à Central de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda na Praça General Valadão, 341 Centro. Deseja ser redirecionado para regularização do débito?

Sim**Não**

Você está em: Serviços / Certidões / Certidão Negativa de Débitos - CND

Emissão de Certidão

 CPF CNPJ OkNúmero Documento
02.721.182/0001-15**Emitir** Ok

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos**Canais de Atendimento**De segunda-feira a sexta-feira,
das 07:00h às 19:00hDúvidas sobre os serviços
da SEMFAZ**Locais de atendimento****Departamento de Atendimento ao Contribuinte
(SEMFAZ)**Praça General Valadão, 341, Centro - Térreo - Aracaju/SE
De segunda-feira a sexta-feira, das 08:00h às 16:00h**Links Úteis**

Aracaju Transparência
Prefeitura Municipal de Aracaju
Simples Nacional
Receita Federal do Brasil
Bancos Credenciados

Links Úteis

Ministério Público do Estado / SE
Tribunal de Contas do Estado / SE
Secretaria de Estado da Fazenda / SE





**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL**

Despacho nº 0308276/2023/DEL - REI/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23832.000225/2023-73

À GADM/CAMPUS SOCORRO,

Diante da nova Instrução da DCF, cabia a este departamento consultar se a empresa VIDROCAR LTDA, CNPJ 02.721.182/0001-15 estava regularizada. Neste momento, a empresa possui pendência municipal (SEI 0308274). Previamente ao lançamento de inexigibilidade em nome da própria seguradora, é importante consultar a Vidrocar sobre a certidão pendente e sua regularização.

Após este contato, enviar os autos para este departamento dar prosseguimento.

--

Clara de Assis Dantas Brito

Chefe do DEL - Port. 3055/2020



Documento assinado eletronicamente por **CLARA DE ASSIS DANTAS BRITO, Chefe**, em 31/08/2023, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0308276** e o código CRC **C47E869B**.

Referência: Processo nº 23832.000225/2023-73

SEI nº 0308276



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS SOCORRO
DIRECAO GERAL - CAMPUS SOCORRO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS SOCORRO

Despacho nº 0308292/2023/GADM - SOC/DG - SOC/CSO/IFS

Processo nº 23832.000225/2023-73

Senhor Fiscal,

Conforme o despacho 0308276 segue processo para o levantamento junto à **VIDROCAR** da disponibilizaçao da certidão municipal atualizada da mesma.

Após os encaminhamentos, retornar este processo à GADM-SOCORRO.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REVSON DONATO PINTO, Gerente**, em 31/08/2023, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0308292** e o código CRC **AD1DEF25**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS SOCORRO
DIRECAO GERAL - CAMPUS SOCORRO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS SOCORRO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS SOCORRO

Despacho nº 0308536/2023/CADM - SOC/GADM - SOC/DG - SOC/CSO/IFS

Processo nº 23832.000225/2023-73

Senhor Gerente,

Por meio de contato telefônico com a atendente Márcia da VIDROCAR; fui informado que a empresa não tem previsão de regularização da certidão municipal.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO MOURA BOMFIM, Coordenador(a)**, em 31/08/2023, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0308536** e o código CRC **64D72375**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS SOCORRO
DIRECAO GERAL - CAMPUS SOCORRO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS SOCORRO

Despacho nº 0309150/2023/GADM - SOC/DG - SOC/CSO/IFS

Processo nº 23832.000225/2023-73

Senhora Chefe de Departamento,

Segue o processo para os demais encaminhamentos, após o despacho do fiscal do contrato (0308536) em resposta ao despacho 0308276.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REVSON DONATO PINTO, Gerente**, em 01/09/2023, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0309150** e o código CRC **AEE1F255**.

Referência: Processo nº 23832.000225/2023-73

SEI nº 0309150



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA

PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PRORAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE (DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE)

COMUNICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Com base no art. 74, da Lei nº. 14.133/2021 vimos comunicar a contratação de empresa para pagamento de franquia, oferecido pela Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60, por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do presente processo, tombado sob o nº. 23832.000225/2023-73, ressaltando a desnecessidade de parecer jurídico e publicação, a teor do previsto na Orientação Normativa nº. 69/2021 da Advocacia-Geral da União, posto que, a contratação, não supera os limites do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico, por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa para pagamento de franquia, oferecido pela Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60, cujo pagamento será em seu próprio favor, no valor de R\$ 209,00 (duzentos e nove reais) , com base no art. 74, da Lei nº. 14.133/2021.

Observação: Este documento deverá ser assinado pelo(a) Diretor(a) de Licitações e Contratos e pelo(a) Reitor(a).



Documento assinado eletronicamente por **ALYSSON SANTOS BARRETO, Reitor(a) Substituto(a)**, em 05/09/2023, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO, Diretor(a)**, em 05/09/2023, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0309886** e o código CRC **F623C4F5**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.198.164/0001-60 DUNS®: 898661095
Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **13/09/2023**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/01/2024
FGTS	Validade:	16/09/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/02/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/10/2023
Receita Municipal	Validade:	11/12/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/09/2023 12:28:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
CNPJ: **61.198.164/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/09/2023 às 12:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64F8.9AB3.08EA.F131 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente PRODUTIVO

Visualizar Inexigibilidade

06/09/2023 12:23:34

Pedido de Cotação Eletrônica

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

Órgão

26423 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE

UASG Responsável

158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE

Modalidade de Compra

Inexigibilidade de Licitação

Nº da Compra

00005/2023

Lei

Lei nº 14.133/2021

Artigo

Art. 74º

Inciso

Caput

Id contratação PNCP

10728444000100-1-000019/2023

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Nº do Processo

23832000225202373

Valor Total da Compra (R\$)

209,00

Quant. Informada de Itens

1

Itens Incluídos

1

Itens Cancelados

0

Objeto

Pagamento de franquia referente a Vidro Lateral do veículo FIAT DOBLO ESSENCE 1.8; Placa NVJ 6207; Apólice 0531 72 1686381, Contrato 06/2019.

Fundamento Legal

Art. 74º, Caput da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

Justificativa da Compra sem Licitação

Pagamento de franquia em nome da própria contratada para troca de vidro

Autoridade Competente

CPF do Responsável

532.897.305-49

Nome

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE

Função

Reitora

Condições da Aquisição ou Contratação

Origem do Anexo

Situação Atual da Compra

Data e Hora da Transferência

CPF do Usuário que Transferiu

Anexo

Dispensa

Encerrada

06/09/2023 às 12:07

000.120.805-51

[Download](#)

Informações Adicionais da Compra

Data/Hora do Encerramento

06/09/2023 às 12:08

CPF do Responsável pelo Encerramento

000.120.805-51

[Itens](#) | [Nova Pesquisa de Compras](#)

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente PRODUTO

Itens da Inexigibilidade

06/09/2023 12:23:58

Pedido de Cotação Eletrônica

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

Órgão

26423 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE

UASG Responsável

158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE

Modalidade de Compra

Inexigibilidade de Licitação

Nº da Compra

00005/2023

Lei

Lei nº 14.133/2021

Artigo

Art. 74º

Inciso

Caput

Id contratação PNCP

10728444000100-1-000019/2023

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Quant. Informada de Itens

1

Itens Incluídos

1

Itens Cancelados

0

Filtro

Nº do Item Descrição do Item

 Apenas Itens Cancelados

Nº do Item	Tipo de Item (*)	Item	Situação do Item na Compra	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Total (R\$)	Consistente?	Ação
1	S	22764 - Pagamento Coberturas Seguro Veículo	-	1	UNIDADE	209,00	Sim	Visualizar

Um registro encontrado.

(*) M - Material S - Serviço

[Inexigibilidade](#) | [Nova Pesquisa de Compras](#)



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL**

Despacho nº 0311915/2023/DEL - REI/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23832.000225/2023-73

À GADM/CAMPUS SOCORRO,

Encaminho os autos após lançamento de inexigibilidade de licitação nº 05/2023 em nome da PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60, no valor R\$ 209,00, para troca de vidro veicular, para demais providências.

--

Clara de Assis Dantas Brito

Chefe do DEL - Port. 3055/2020



Documento assinado eletronicamente por **CLARA DE ASSIS DANTAS BRITO, Chefe**, em 06/09/2023, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0311915** e o código CRC **781E1070**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS SOCORRO
DIRECAO GERAL - CAMPUS SOCORRO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS SOCORRO

Despacho nº 0312051/2023/GADM - SOC/DG - SOC/CSO/IFS

Processo nº 23832.000225/2023-73

Senhor Fiscal do Contrato,

Solicito:

1. Verificar junto a Vidrocar se a mesma ainda dispõe do vidro lateral da dobrô para reposição;
2. Ratificar junto à Porto Seguro se o e-mail (0263414) ainda está válido, bem como os seus anexos (Carta Cobrança Franquia e o Boleto).

Em seguida, retornar o processo à GADM-SOCORRO.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REVSON DONATO PINTO, Gerente**, em 06/09/2023, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0312051** e o código CRC **649CE9CE**.

Referência: Processo nº 23832.000225/2023-73

SEI nº 0312051

RE: Assistência: 16029428

Coordenadoria de Administração Campus Socorro <cadm.socorro@ifs.edu.br>

Qua, 06/09/2023 15:09

Para:Coleta Licitacoes <coleta.licitacoes@portoseguro.com.br>

Cc:REDE BRASIL <adm@redebrseguros.com.br>;BOB licitação <licitacao@bobseguros.com.br>;franquia porto licitação Juliana Deodato <juliana.deodato@portoseguro.com.br>;Gerencia de Administracao – Campus Socorro <gadm.socorro@ifs.edu.br>;Coordenadoria de Transporte Campus Socorro <cotrans.cso@ifs.edu.br>;Coordenadoria de Contratos Campus Socorro <coc.cso@ifs.edu.br>;sinistro@redebrseguros.com.br <sinistro@redebrseguros.com.br>

Prezada Contratada,

Com a finalidade de darmos continuidade aos trâmites tratados nos e-mails abaixo; vimos por meio deste, solicitar a emissão de novo boleto e carta de cobrança, bem como indicação da oficina com vido disponível para troca.

Atenciosamente,

Tiago Moura Bomfim

Assistente em Administração
Coordenadoria de Administração
Campus Socorro
(79) 3711-3266-Ramal 3807

De: giovana.alcantara@portoseguro.com.br <giovana.alcantara@portoseguro.com.br> em nome de Coleta Licitacoes <coleta.licitacoes@portoseguro.com.br>

Enviado: segunda-feira, 3 de julho de 2023 15:11

Para: Coordenadoria de Administração Campus Socorro <cadm.socorro@ifs.edu.br>

Cc: REDE BRASIL <adm@redebrseguros.com.br>; BOB licitação <licitacao@bobseguros.com.br>; franquia porto licitação Juliana Deodato <juliana.deodato@portoseguro.com.br>; Gerencia de Administracao – Campus Socorro <gadm.socorro@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Transporte Campus Socorro <cotrans.cso@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Contratos Campus Socorro <coc.cso@ifs.edu.br>; sinistro@redebrseguros.com.br <sinistro@redebrseguros.com.br>

Assunto: Re: Assistência: 16029428

Tiago, boa tarde!

Aguardaremos o seu email com a solicitação do boleto atualizado.

Estamos a disposição.

Em seg., 3 de jul. de 2023 às 11:04, Coordenadoria de Administração Campus Socorro

<cadm.socorro@ifs.edu.br> escreveu:

Prezada Contratada,

Tendo em vista que os trâmites de apostilamento do contrato, para pagamento do valor da franquia ainda não foram concluídos, vimos por meio deste, solicitar o cancelamento do boleto enviado no e-mail abaixo. Tão logo o apostilamento esteja concluído, entraremos em contato para que seja emitido um novo boleto, e assim possamos enviar o veículo à oficina para realização dos serviços.

Atenciosamente,

Tiago Moura Bomfim

Assistente em Administração
Coordenadoria de Administração
Campus Socorro
(79) 3711-3266-Ramal 3807

De: juliana.deodato@portoseguro.com.br em nome de Coleta

Licitacoes <coleta.licitacoes@portoseguro.com.br>

Enviado: segunda-feira, 12 de junho de 2023 13:07

Para: Coordenadoria de Administração Campus Socorro <cadm.socorro@ifs.edu.br>

Cc: REDE BRASIL <adm@redebrseguros.com.br>; BOB licitação <licitacao@bobseguros.com.br>; franquia
porto licitação Juliana Deodato <juliana.deodato@portoseguro.com.br>; Gerencia de Administracao –
Campus Socorro <gadm.socorro@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Transporte Campus Socorro
<cotrans.cso@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Contratos Campus Socorro <coc.cso@ifs.edu.br>;
<sinistro@redebrseguros.com.br> <sinistro@redebrseguros.com.br>

Assunto: Re: Assistência: 16029428

Prezados, boa tarde!

Somente reabrir o atendimento, todos os demais já estão cientes de que o pagamento da franquia
irá ocorrer para a CIA.

Segue anexo, a carta cobrança e o boleto para pagamento.

Ref.:Sinistro 531-2023- 179928

Placa: NVJ6207

O pagamento do boleto deverá ocorrer impreterivelmente até a data do vencimento.

Pedimos que nos envie o comprovante de pagamento para baixa no sistema.

Agradecemos a compreensão!

Em seg., 12 de jun. de 2023 às 10:51, Coordenadoria de Administração Campus Socorro
<cadm.socorro@ifs.edu.br> escreveu:

Prezado Josimar,

Diante do e-mail abaixo, qual o procedimento que o IFS-Campus Socorro deve adotar?
Devemos enviar o veículo para a oficina VIDROCAR, para que seja realizado o serviço de troca de
vídeo e posteriormente pagaremos diretamente a seguradora?

Atenciosamente,

Tiago Moura Bomfim

Assistente em Administração
Coordenadoria de Administração
Campus Socorro
(79) 3711-3266-Ramal 3807

De: juliana.deodato@portoseguro.com.br <juliana.deodato@portoseguro.com.br> em nome de Coleta Licitacoes <coleta.licitacoes@portoseguro.com.br>
Enviado: quarta-feira, 7 de junho de 2023 12:48
Para: REDE BRASIL <adm@redebrseguros.com.br>
Cc: Coordenadoria de Administração Campus Socorro <cadm.socorro@ifs.edu.br>; BOB licitação <licitacao@bobseguros.com.br>; franquia porto licitação Juliana Deodato <juliana.deodato@portoseguro.com.br>; Gerencia de Administracao – Campus Socorro <gadm.socorro@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Transporte Campus Socorro <cotrans.cso@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Contratos Campus Socorro <coc.cso@ifs.edu.br>; sinistro@redebrseguros.com.br <sinistro@redebrseguros.com.br>
Assunto: Re: Assistência: 16029428

Prezados, boa tarde!

Autorizamos uma nova exceção visto que a autoglass nos informaram que somente essa loja possui o item a pronta entrega.

Liberamos o re-faturamento e solicitamos o boleto em nome da CIA, assim que estiver pronto encaminhamos a vocês.

Agradecemos a parceria!

Em qua., 7 de jun. de 2023 às 11:22, REDE BRASIL <adm@redebrseguros.com.br> escreveu:

Olá, pessoal, bom dia!

@BOB licitação AMANDA, gentileza prosseguir com o atendimento afim de ajudá-los (IFS**) a resolver**

@franquia porto licitação Juliana Deodato , oi Juliana, peço encarecidamente verificar o conteúdo abaixo, para nos orientarmos a solucionar o pedido do segurado.

Atenciosamente;

Josimar Santos
Gerente Administrativo
[\(79\) 9.9813-0489](tel:(79)9.9813-0489)
(79) 3303-2273

[Solicite um orçamento](#)



De: Coordenadoria de Administração Campus Socorro <cadm.socorro@ifs.edu.br>

Enviada em: terça-feira, 6 de junho de 2023 22:17

Para: adm@redebrseguros.com.br

Cc: Gerencia de Administracao – Campus Socorro <gadm.socorro@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Transporte Campus Socorro <cotrans.cso@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Contratos Campus Socorro <coc.cso@ifs.edu.br>

Assunto: ENC: Assistência: 16029428

Prezada Contratada,

Diante das informações que nos foram passadas nos e-mails abaixo, abrimos processo para realização dos serviços e pagamento da franquia diretamente para a oficina VIDROCAR, entretanto, ao consultar as certidões necessárias para o lançamento da inexigibilidade em nome da VIDROCAR LTDA, CNPJ 02.721.182/0001-15, a certidão estadual está com pendência de regularização.

Sendo assim, vimos por meio deste, **solicitar a indicação** de outra empresa que execute o serviço. Estando esta com as condições de habilitação válidas, daremos continuidade aos procedimentos necessários para realização do serviço e pagamento da franquia.

Atenciosamente,

Tiago Moura Bomfim

Assistente em Administração

Coordenadoria de Administração

Campus Socorro

(79) 3711-3266-Ramal 3807

De: juliana.deodato@portoseguro.com.br <juliana.deodato@portoseguro.com.br> em nome de Coleta Licitacoes <coleta.licitacoes@portoseguro.com.br>

Enviado: sexta-feira, 5 de maio de 2023 10:43

Para: REDE BRASIL <adm@redebrseguros.com.br>; sinistro@redebrseguros.com.br <sinistro@redebrseguros.com.br>

Cc: focalatendimento@autoglass.com.br <focalatendimento@autoglass.com.br>; Coordenadoria de Administração Campus Socorro <cadm.socorro@ifs.edu.br>; Amanda Andrade <amanda.andrade@portoseguro.com.br>

Assunto: Re: Assistência: 16029428

Prezados, boa tarde!

Conforme orientamos em outros e-mails, ficou acordado que a exceção concedida na Placa **NVJ8731** , seria pontual e que os demais pagamentos devem ocorrer para a Oficina diretamente, pois, esse órgão NÃO possui informação em Edital ou Contrato que o pagamento deve ocorrer para a CIA.

Só está sendo autorizado se estiver previamente determinado na contratação.

E nesse caso esse órgão tem a seguinte cláusula no Edital origem:

3.5. 6.. Os valores referentes às franquias, em caso de sinistro, serão pagos pelo Instituto Federal de Sergipe, prioritariamente, à concessionária autorizada da marca que promover os consertos dos veículos:

Por favor, alinhar com o órgão, pois foram eles mesmos que definiram a forma de pagamento das franquias.

Agradecemos a compreensão e parceria!

Em qui., 4 de mai. de 2023 às 16:27, REDE BRASIL <adm@redebrseguros.com.br> escreveu:

Olá, Juliana, olá PORTO ou ao responsável. Boa Tarde!

Nosso contato é para tratar a cobrança de franquia do segurado em anexo, a cobrança está ocorrendo na Loja VIDROCAR
E como sabemos, quando o segurado é Órgão Público, a cobrança deve ocorrer através de emissão de boleto emitido pela PORTO, então a loja VidroCar deve liberar o veículo segurado e o órgão deve ser cobrado pela Porto e não pelo prestador que iria executar a troca da peça sob atendimento 16029428

OBS: o segurado está copiado a este email e tem pressa em resolver, o veículo está parado aguardando providências.

Veículo

FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 16V FLEX-6 PASS

Placa

NVJ6207

Chassi

9BD119609C1086119

Atenciosamente;

Josimar Santos

Gerente Administrativo

[\(79\) 9.9813-0489](tel:(79)9.9813-0489)

(79) 3303-2273

[Solicite um orçamento](#)**De:** sinistro@redebrseguros.com.br <sinistro@redebrseguros.com.br>**Enviada em:** quinta-feira, 4 de maio de 2023 11:49**Para:** focalatendimento@autoglass.com.br**Cc:** 'REDE BRASIL' <adm@redebrseguros.com.br>**Assunto:** Assistência: 16029428

Prezados, bom dia!

Segue anexo apólice conforme solicitado referente a assietnacia de nº: 16029428.

Segurado: [Instituto Federal - Campus Socorro](#)

Placa: NVJ6207

1 - OBS: Trata-se de um segurado que é orgão público. Dessa forma, eles apenas conseguem fazer pagamento quando tem contrato.

Como o segurado não tem contrato com a oficina... eles apenas conseguem pagar diretamente a seguradora(Porto Seguros).

Quando é orgão publico, vocês emitem o boleto e repassar para o segurado pagar o valor da franquia diretamente a vocês. Logo em seguida vocês tratam o valor com a oficina.

2 – OBS: Não se trata de uma inserção. Como dito, segurado é orgão publico e apenas consegue pagar para a seguradora.

Aguardamos resolução o mais breve possível!!!

Atenciosamente,

**Jeziel Marques**

Auxiliar Administrativo



(79) 9.9988 - 4254

financeiro@redebrseguros.com.br**AVISO IMPORTANTE**

EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESPECIALMENTE LEI 8078/90 - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CDC E RESOLUÇÃO CNSP 382/2020, ARTIGO 4º, PARÁGRAFO 1º, IV, DECLARAMOS QUE TODAS AS INFORMAÇÕES RELATIVAS À PROPOSTA E CONTRATO DE SEGURO OBJETO DESTE ORÇAMENTO ESTÃO À DISPOSIÇÃO E PODERÃO SER SOLICITADAS A QUALQUER TEMPO POR QUALQUER UM DOS NOSSOS CANAIS DE CONTATO.

--

Atenciosamente,

Juliana Deodato

Licitações e Negócios Públicos

Tel.: 11 3366-3258

Porto Seguro - <http://www.portoseguro.com.br>ser cada vez mais um porto seguro
para as pessoas e os seus sonhos.**Por favor, fique à vontade para responder a esta mensagem no horário comercial.**

--

Atenciosamente,

Juliana Deodato

Licitações e Negócios Públicos

Tel.: 11 3366-3258

Porto Seguro - <http://www.portoseguro.com.br>ser cada vez mais um porto seguro
para as pessoas e os seus sonhos.**Por favor, fique à vontade para responder a esta mensagem no horário comercial.**

--

Atenciosamente,

Juliana Deodato

Licitações e Negócios Públicos

Tel.: 11 3366-3258

Porto Seguro - <http://www.portoseguro.com.br>



ser cada vez mais um porto seguro
para as pessoas e os seus sonhos.

Por favor, fique à vontade para responder a esta mensagem no horário comercial.

Por favor, fique à vontade para responder a esta mensagem no horário comercial.

ENC: Assistência: 16029428

Coordenadoria de Administração Campus Socorro <cadm.socorro@ifs.edu.br>

Seg, 02/10/2023 11:17

Para:Gerencia de Administracao – Campus Socorro <gadm.socorro@ifs.edu.br>

Cc:Coordenadoria de Contratos Campus Socorro <coc.cso@ifs.edu.br>;Coordenadoria de Transporte Campus Socorro <cotrans.cso@ifs.edu.br>

Senhor Gerente,

Segue abaixo e-mail enviado pela Bob Seguros. Solicito orientação de como devo proceder.

Atenciosamente,

Tiago Moura Bomfim

Assistente em Administração

Coordenadoria de Administração

Campus Socorro

(79) 3711-3266-Ramal 3807

De: sinistro@bobseguros.com.br <sinistro@bobseguros.com.br>

Enviado: segunda-feira, 2 de outubro de 2023 11:09

Para: Coordenadoria de Administração Campus Socorro <cadm.socorro@ifs.edu.br>

Assunto: RES: Assistência: 16029428

Bom dia,

Nós não emitimos esse tipo de documento, e a seguradora informou que a franquia terá que ser paga na loja no ato da troca, pois não está em contrato a possibilidade de pagamento da franquia através de emissão de carta cobrança e boleto,

o atendimento foi reagendado para hoje 02/10/2023 as 16 horas

De: Coordenadoria de Administração Campus Socorro <cadm.socorro@ifs.edu.br>

Enviada em: sexta-feira, 29 de setembro de 2023 15:48

Para: sinistro@bobseguros.com.br

Cc: Gerencia de Administracao – Campus Socorro <gadm.socorro@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Transporte Campus Socorro <cotrans.cso@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Contratos Campus Socorro <coc.cso@ifs.edu.br>

Assunto: RE: Assistência: 16029428

Prezada Contratada,

Existe a questão da Carta cobrança e boleto, vocees irão emitir esse documento?

Atenciosamente,

Tiago Moura Bomfim

Assistente em Administração

Coordenadoria de Administração

Campus Socorro

(79) 3711-3266-Ramal 3807

De: sinistro@bobseguros.com.br <sinistro@bobseguros.com.br>

Enviado: sexta-feira, 29 de setembro de 2023 15:22

Para: Coordenadoria de Administração Campus Socorro <cadm.socorro@ifs.edu.br>

Assunto: RES: Assistência: 16029428

Boa tarde,

Segue em anexo informação de agendamento para troca do item, porém como foi informado por telefone, será alterado a data de atendimento, assim que tiver nova data será informado.

De: Coordenadoria de Administração Campus Socorro <cadm.socorro@ifs.edu.br>

Enviada em: quarta-feira, 27 de setembro de 2023 17:05

Para: sinistro@bobseguros.com.br

Cc: Gerencia de Administracao – Campus Socorro <gadm.socorro@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Transporte Campus Socorro <cotrans.cso@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Contratos Campus Socorro <coc.cso@ifs.edu.br>; Dir. Campus Nossa Senhora Do Socorro <direcao.socorro@ifs.edu.br>

Assunto: ENC: Assistência: 16029428

Prezada Contratada,

Vimos por meio deste, **reiterar a solicitação** de emissão de novo boleto e carta de cobrança, bem como indicação da oficina com vidro disponível para troca. Tal urgência se deve à necessidade de utilização do veículo.

Atenciosamente,

Tiago Moura Bomfim

Assistente em Administração

Coordenadoria de Administração

Campus Socorro

(79) 3711-3266-Ramal 3807

De: Coordenadoria de Administração Campus Socorro <cadm.socorro@ifs.edu.br>

Enviado: quarta-feira, 27 de setembro de 2023 16:34

Para: Coleta Licitacoes <coleta.licitacoes@portoseguro.com.br>

Cc: REDE BRASIL <adm@redebrseguros.com.br>; BOB licitação <licitacao@bobseguros.com.br>; franquia porto licitação Juliana Deodato <juliana.deodato@portoseguro.com.br>; Gerencia de Administracao – Campus Socorro <gadm.socorro@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Transporte Campus Socorro <cotrans.cso@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Contratos Campus Socorro <coc.cso@ifs.edu.br>; sinistro@redebrseguros.com.br

<sinistro@redebrseguros.com.br>

Assunto: RE: Assistência: 16029428

Prezada Contratada,

Vimos por meio deste, **reiterar a solicitação** de emissão de novo boleto e carta de cobrança, bem como indicação da oficina com vidro disponível para troca. Tal urgência se deve à necessidade de utilização do veículo.

Atenciosamente,

Tiago Moura Bomfim

Assistente em Administração

Coordenadoria de Administração

Campus Socorro

(79) 3711-3266-Ramal 3807

De: Coordenadoria de Administração Campus Socorro <cadm.socorro@ifs.edu.br>

Enviado: quinta-feira, 14 de setembro de 2023 10:30

Para: Coleta Licitacoes <coleta.licitacoes@portoseguro.com.br>

Cc: REDE BRASIL <adm@redebrseguros.com.br>; BOB licitação <licitacao@bobseguros.com.br>; franquia porto licitação Juliana Deodato <juliana.deodato@portoseguro.com.br>; Gerencia de Administracao – Campus Socorro <gadm.socorro@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Transporte Campus Socorro <cotrans.cso@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Contratos Campus Socorro <coc.cso@ifs.edu.br>; sinistro@redebrseguros.com.br <sinistro@redebrseguros.com.br>

Assunto: RE: Assistência: 16029428

Prezada Contratada,

Vimos por meio deste, reiterar a solicitação de emissão de novo boleto e carta de cobrança, bem como indicação da oficina com vidro disponível para troca. Tal urgência se deve à necessidade de utilização do veículo.

Atenciosamente,

Tiago Moura Bomfim

Assistente em Administração

Coordenadoria de Administração

Campus Socorro

(79) 3711-3266-Ramal 3807

De: giovana.alcantara@portoseguro.com.br <giovana.alcantara@portoseguro.com.br> em nome de Coleta Licitacoes <coleta.licitacoes@portoseguro.com.br>

Enviado: segunda-feira, 11 de setembro de 2023 12:44

Para: Coordenadoria de Administração Campus Socorro <cadm.socorro@ifs.edu.br>

Cc: REDE BRASIL <adm@redebrseguros.com.br>; BOB licitação <licitacao@bobseguros.com.br>; franquia porto licitação Juliana Deodato <juliana.deodato@portoseguro.com.br>; Gerencia de Administracao – Campus Socorro <gadm.socorro@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Transporte Campus Socorro <cotrans.cso@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Contratos Campus Socorro <coc.cso@ifs.edu.br>; sinistro@redebrseguros.com.br <sinistro@redebrseguros.com.br>

Assunto: Re: Assistência: 16029428

Prezados, boa tarde!

Já solicitamos o boleto e em breve encaminharemos!

Estamos a disposição.

Em qua., 6 de set. de 2023 às 15:09, Coordenadoria de Administração Campus Socorro <cadm.socorro@ifs.edu.br> escreveu:

Prezada Contratada,

Com a finalidade de darmos continuidade aos trâmites tratados nos e-mails abaixo; vimos por meio deste, solicitar a emissão de novo boleto e carta de cobrança, bem como indicação da oficina com vidro disponível para troca.

Atenciosamente,

Tiago Moura Bomfim

Assistente em Administração

Coordenadoria de Administração

Campus Socorro
(79) 3711-3266-Ramal 3807

De: giovana.alcantara@portoseguro.com.br <giovana.alcantara@portoseguro.com.br> em nome de Coleta Licitacoes <coleta.licitacoes@portoseguro.com.br>
Enviado: segunda-feira, 3 de julho de 2023 15:11
Para: Coordenadoria de Administração Campus Socorro <cadm.socorro@ifs.edu.br>
Cc: REDE BRASIL <adm@redebrseguros.com.br>; BOB licitação <licitacao@bobseguros.com.br>; franquia porto licitação Juliana Deodato <juliana.deodato@portoseguro.com.br>; Gerencia de Administracao – Campus Socorro <gadm.socorro@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Transporte Campus Socorro <cotrans.cso@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Contratos Campus Socorro <coc.cso@ifs.edu.br>; sinistro@redebrseguros.com.br <sinistro@redebrseguros.com.br>
Assunto: Re: Assistência: 16029428

Tiago, boa tarde!

Aguardaremos o seu email com a solicitação do boleto atualizado.

Estamos a disposição.

Em seg., 3 de jul. de 2023 às 11:04, Coordenadoria de Administração Campus Socorro <cadm.socorro@ifs.edu.br> escreveu:

Prezada Contratada,

Tendo em vista que os trâmites de apostilamento do contrato, para pagamento do valor da franquia ainda não foram concluídos, vimos por meio deste, solicitar o cancelamento do boleto enviado no email abaixo. Tão logo o apostilamento esteja concluído, entraremos em contato para que seja emitido um novo boleto, e assim possamos enviar o veículo à oficina para realização dos serviços.

Atenciosamente,

Tiago Moura Bomfim

Assistente em Administração
Coordenadoria de Administração
Campus Socorro
(79) 3711-3266-Ramal 3807

De: juliana.deodato@portoseguro.com.br <juliana.deodato@portoseguro.com.br> em nome de Coleta Licitacoes <coleta.licitacoes@portoseguro.com.br>
Enviado: segunda-feira, 12 de junho de 2023 13:07
Para: Coordenadoria de Administração Campus Socorro <cadm.socorro@ifs.edu.br>
Cc: REDE BRASIL <adm@redebrseguros.com.br>; BOB licitação <licitacao@bobseguros.com.br>; franquia porto licitação Juliana Deodato <juliana.deodato@portoseguro.com.br>; Gerencia de Administracao – Campus Socorro <gadm.socorro@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Transporte Campus Socorro <cotrans.cso@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Contratos Campus Socorro <coc.cso@ifs.edu.br>; sinistro@redebrseguros.com.br <sinistro@redebrseguros.com.br>
Assunto: Re: Assistência: 16029428

Prezados, boa tarde!

Somente reabrir o atendimento, todos os demais já estão cientes de que o pagamento da franquia irá ocorrer para a CIA.

Segue anexo, a carta cobrança e o boleto para pagamento.

Ref.:Sinistro 531-2023- 179928

Placa: NVJ6207

O pagamento do boleto deverá ocorrer impreterivelmente até a data do vencimento.

Pedimos que nos envie o comprovante de pagamento para baixa no sistema.
Agradecemos a compreensão!

Em seg., 12 de jun. de 2023 às 10:51, Coordenadoria de Administração Campus Socorro <cadm.socorro@ifs.edu.br> escreveu:

Prezado Josimar,

Diante do e-mail abaixo, qual o procedimento que o IFS-Campus Socorro deve adotar?
Devemos enviar o veículo para a oficina VIDROCAR, para que seja realizado o serviço de troca de vidro e posteriormente pagaremos diretamente a seguradora?

Atenciosamente,

Tiago Moura Bomfim

Assistente em Administração
Coordenadoria de Administração
Campus Socorro
(79) 3711-3266-Ramal 3807

De: juliana.deodato@portoseguro.com.br <juliana.deodato@portoseguro.com.br> em nome de Coleta Licitacoes <coleta.licitacoes@portoseguro.com.br>

Enviado: quarta-feira, 7 de junho de 2023 12:48

Para: REDE BRASIL <adm@redebrseguros.com.br>

Cc: Coordenadoria de Administração Campus Socorro <cadm.socorro@ifs.edu.br>; BOB licitação <licitacao@bobseguros.com.br>; franquia porto licitação Juliana Deodato <juliana.deodato@portoseguro.com.br>; Gerencia de Administracao – Campus Socorro <gadm.socorro@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Transporte Campus Socorro <cotrans.cso@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Contratos Campus Socorro <coc.cso@ifs.edu.br>; sinistro@redebrseguros.com.br <sinistro@redebrseguros.com.br>

Assunto: Re: Assistência: 16029428

Prezados, boa tarde!

Autorizamos uma nova exceção visto que a autoglass nos informaram que somente essa loja possui o item a pronta entrega.

Liberamos o re-faturamento e solicitamos o boleto em nome da CIA, assim que estiver pronto encaminhamos a vocês.

Agradecemos a parceria!

Em qua., 7 de jun. de 2023 às 11:22, REDE BRASIL <adm@redebrseguros.com.br> escreveu:

Olá, pessoal, bom dia!

@BOB licitação AMANDA, gentileza prosseguir com o atendimento afim de ajudá-los (**IFS**) a resolver

[@franquia porto licitação Juliana Deodato](#) , oi Juliana, peço encarecidamente verificar o conteúdo abaixo, para nos orientarmos a solucionar o pedido do segurado.

Atenciosamente;

Josimar Santos

Gerente Administrativo

[\(79\) 9.9813-0489](#)

(79) 3303-2273

[Solicite um orçamento](#)



De: Coordenadoria de Administração Campus Socorro <cadm.socorro@ifs.edu.br>

Enviada em: terça-feira, 6 de junho de 2023 22:17

Para: adm@redebrseguros.com.br

Cc: Gerencia de Administracao – Campus Socorro <gadm.socorro@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Transporte Campus Socorro <cotrans.cso@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Contratos Campus Socorro <coc.cso@ifs.edu.br>

Assunto: ENC: Assistência: 16029428

Prezada Contratada,

Diante das informações que nos foram passadas nos e-mails abaixo, abrimos processo para realização dos serviços e pagamento da franquia diretamente para a oficina VIDROCAR, entretanto, ao consultar as certidões necessárias para o lançamento da inexigibilidade em nome da VIDROCAR LTDA, CNPJ 02.721.182/0001-15, a certidão estadual está com pendência de regularização.

Sendo assim, vimos por meio deste, **solicitar a indicação** de outra empresa que execute o serviço. Estando esta com as condições de habilitação válidas, daremos continuidade aos procedimentos necessários para realização do serviço e pagamento da franquia.

Atenciosamente,

Tiago Moura Bomfim

Assistente em Administração

Coordenadoria de Administração

Campus Socorro

(79) 3711-3266-Ramal 3807

De: juliana.deodato@portoseguro.com.br <juliana.deodato@portoseguro.com.br> em nome de Coleta Licitacoes <coleta.licitacoes@portoseguro.com.br>
Enviado: sexta-feira, 5 de maio de 2023 10:43
Para: REDE BRASIL <adm@redebrseguros.com.br>; sinistro@redebrseguros.com.br <sinistro@redebrseguros.com.br>
Cc: focalatendimento@autoglass.com.br <focalatendimento@autoglass.com.br>; Coordenadoria de Administração Campus Socorro <cadm.socorro@ifs.edu.br>; Amanda Andrade <amanda.andrade@portoseguro.com.br>
Assunto: Re: Assistência: 16029428

Prezados, boa tarde!

Conforme orientamos em outros e-mails, ficou acordado que a exceção concedida na Placa **NVJ8731** , seria pontual e que os demais pagamentos devem ocorrer para a Oficina diretamente, pois, esse órgão NÃO possui informação em Edital ou Contrato que o pagamento deve ocorrer para a CIA.

Só está sendo autorizado se estiver previamente determinado na contratação.

E nesse caso esse órgão tem a seguinte clausula no Edital origem:



Por favor, alinhar com o órgão, pois foram eles mesmos que definiram a forma de pagamento das franquias.

Agradecemos a compreensão e parceria!

Em qui., 4 de mai. de 2023 às 16:27, REDE BRASIL <adm@redebrseguros.com.br> escreveu:

Olá, **Juliana**, olá PORTO ou ao responsável. Boa Tarde!

Nosso contato é para tratar a cobrança de franquia do segurado em anexo, a cobrança está ocorrendo na Loja VIDROCAR
E como sabemos, quando o segurado é Órgão Público, a cobrança deve ocorrer através de emissão de boleto emitido pela PORTO, então a loja VidroCar deve liberar o veículo segurado e o órgão deve ser cobrado pela Porto e não pelo prestador que iria executar a troca da peça sob atendimento 16029428

OBS: o segurado está copiado a este email e tem pressa em resolver, o veículo está parado aguardando providencias.

Veículo

FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 16V FLEX-6 PASS

Placa

NVJ6207

Chassi

9BD119609C1086119

Atenciosamente;

Josimar Santos

Gerente Administrativo

[\(79\) 9.9813-0489](tel:(79)9.9813-0489)

(79) 3303-2273

[Solicite um orçamento](#)**De:** sinistro@redebrseguros.com.br <sinistro@redebrseguros.com.br>**Enviada em:** quinta-feira, 4 de maio de 2023 11:49**Para:** focalatendimento@autoglass.com.br**Cc:** 'REDE BRASIL' <adm@redebrseguros.com.br>**Assunto:** Assistência: 16029428

Prezados, bom dia!

Segue anexo apólice conforme solicitado referente a assietncia de nº: 16029428.

Segurado: [Instituto Federal - Campus Socorro](#)**Placa:** NVJ6207

1 - OBS: Trata-se de um segurado que é orgão público. Dessa forma, eles apenas conseguem fazer pagamento quando tem contrato.

Como o segurado não tem contrato com a oficina... eles apenas conseguem pagar diretamente a seguradora(Porto Seguros).

Quando é orgão publico, vocês emitem o boleto e repassar para o segurado pagar o valor da franquia diretamente a vocês. Logo em seguida vocês tratam o valor com a oficina.

2 – OBS: Não se trata de uma inserção. Como dito, segurado é orgão publico e apenas consegue pagar para a seguradora.

Aguardamos resolução o mais breve possível!!!

Atenciosamente,

Jeziel Marques

Auxiliar Administrativo

 Ícone Descrição gerada automaticamente com confiança baixa

 Destinatário estrutura de tópicos

(79) 9.9988 - 4254

financeiro@redebrseguros.com.br

 Texto Descrição gerada automaticamente

 Uma imagem contendo Ícone Descrição gerada automaticamente

--

Atenciosamente,
Juliana Deodato
Licitações e Negócios Públicos
Tel.: 11 3366-3258
Porto Seguro - <http://www.portoseguro.com.br>



ser cada vez mais um porto seguro
para as pessoas e os seus sonhos.

Por favor, fique à vontade para responder a esta mensagem no horário comercial.

--

Atenciosamente,
Juliana Deodato
Licitações e Negócios Públicos
Tel.: 11 3366-3258
Porto Seguro - <http://www.portoseguro.com.br>



ser cada vez mais um porto seguro
para as pessoas e os seus sonhos.

Por favor, fique à vontade para responder a esta mensagem no horário comercial.

--
Atenciosamente,

Juliana Deodato
Licitações e Negócios Públicos
Tel.: 11 3366-3258
Porto Seguro - <http://www.portoseguro.com.br>



ser cada vez mais um porto seguro
para as pessoas e os seus sonhos.

Por favor, fique à vontade para responder a esta mensagem no horário comercial.

Por favor, fique à vontade para responder a esta mensagem no horário comercial.

Por favor, fique à vontade para responder a esta mensagem no horário comercial.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS SOCORRO
DIRECAO GERAL - CAMPUS SOCORRO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS SOCORRO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS SOCORRO

Despacho nº 0326088/2023/CADM - SOC/GADM - SOC/DG - SOC/CSO/IFS

Processo nº 23832.000225/2023-73

Senhor Gerente,

Em contato com o representante da seguradora, o mesmo disse que a seguradora informou que a franquia terá que ser paga na loja no ato da troca, pois não está em contrato a possibilidade de pagamento da franquia através de emissão de carta cobrança e boleto (SEI 0326086). Diante de tal fato, solicito orientação de como devemos proceder, visto que voltamos à situação do início da solicitação da troca do vidro.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO MOURA BOMFIM, Coordenador(a)**, em 02/10/2023, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0326088** e o código CRC **C784229C**.

Prezado(a) Segurado(a) **Instituto Federal Educacao Ciencia E T Sergipe**

Informamos que a realização do serviço no seu veículo (**FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 16V FLEX**) será conduzida pela rede de lojas Autoglass, parceira de sua seguradora. Com mais de 60 unidades em todo o país, oferece aos nossos segurados um serviço de qualidade visando encantar nossos clientes.

Informações sobre o item:

Nome da peça: Vidro De Janela

Classificação: Fabricante

Para garantir agilidade ao seu atendimento com protocolo **17019283**, o serviço foi agendado para:

Dia 30/09/2023 às 09:30 horas

Tempo de permanência do veículo na loja: 02:00.

No seguinte endereço: Urquiza Leal, 318 - Salgado Filho, Aracaju(SE)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS SOCORRO
DIRECAO GERAL - CAMPUS SOCORRO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS SOCORRO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS SOCORRO

Despacho nº 0327747/2023/CADM - SOC/GADM - SOC/DG - SOC/CSO/IFS

Processo nº 23832.000225/2023-73

Senhor Gerente,

Segue processo, após inclusão de informação sobre a oficina que foi indicada pelo fornecedor do serviço, para execução da troca do vidro (SEI 0327743). A informação foi passada através de e-mail (SEI 0326086), em 29 de setembro de 2023.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO MOURA BOMFIM, Coordenador(a)**, em 04/10/2023, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0327747** e o código CRC **21374F53**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS SOCORRO
DIRECAO GERAL - CAMPUS SOCORRO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS SOCORRO

Despacho nº 0327848/2023/GADM - SOC/DG - SOC/CSO/IFS

Processo nº 23832.000225/2023-73

Senhora Chefe de Departamento,

Segue o processo atualizando que a seguradora nos indicou uma nova oficina (REDE AUTOGLASS) para a troca do vidro conforme o documento 0327743.

A referida seguradora ratificou que o pagamento da franquia não pode ser feito diretamente a ela conforme o e-mail 0326086.

Dessa forma, solicito nos orientar se o referido processo de inexigibilidade poderá ser direcionado para a nova oficina (REDE AUTOGLASS) indicada pela seguradora conforme o documento 0327743.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REVSON DONATO PINTO, Gerente**, em 04/10/2023, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0327848** e o código CRC **D3CC0650**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL**

Despacho nº 0328509/2023/DEL - REI/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23832.000225/2023-73

À GADM/CAMPUS SOCORRO,

Gostaria de reforçar a necessidade de contato com a Porto Seguro para sanear quaisquer ruídos, tendo em vista que a solução de pagamento à própria seguradora partiu dela, quando solicitamos nova empresa para prestar o serviço da troca de vidro veicular, conforme e-mail (SEI 0263414) do dia 12/06/2023.

Lançada a Inexigibilidade em nome da Porto Seguro, é possível o cancelamento. Ressalto, porém, que a nova empresa indicada também foi sugerida em processo similar a este para troca de vidro do veículo oficial do Campus Glória. A empresa AUTOGLASS, contudo, não fez o serviço pois exigia o pagamento antecipado, o que é impossível nestes casos.

Dito isto, insisto no retorno do contato junto à seguradora para evitar que o novo lançamento de inexigibilidade em nome da *Autoglass* também não solucione o problema.

--
Clara de Assis Dantas Brito

Chefe do DEL - Port. 3055/2020



 Documento assinado eletronicamente por **CLARA DE ASSIS DANTAS BRITO, Chefe**, em 05/10/2023, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0328509** e o código CRC **E9090F47**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS SOCORRO
DIRECAO GERAL - CAMPUS SOCORRO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS SOCORRO

Despacho nº 0328658/2023/GADM - SOC/DG - SOC/CSO/IFS

Processo nº 23832.000225/2023-73

Senhor Fiscal,

Segue o processo para o atendimento das orientações prestadas pela DEL-REITORIA, conforme o despacho 0328509.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REVSON DONATO PINTO, Gerente**, em 05/10/2023, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0328658** e o código CRC **91EF8D9A**.

Referência: Processo nº 23832.000225/2023-73

SEI nº 0328658

RES: Substituição do VIDRO

licitacao@bobseguros.com.br <licitacao@bobseguros.com.br>

Qua, 11/10/2023 10:45

Para: Coordenadoria de Administração Campus Socorro <cadm.socorro@ifs.edu.br>

Cc: Gerencia de Administracao – Campus Socorro <gadm.socorro@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Transporte Campus Socorro <cotrans.cso@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Contratos Campus Socorro <coc.cso@ifs.edu.br>

Bom dia,

Sim

Att,



De: Coordenadoria de Administração Campus Socorro <cadm.socorro@ifs.edu.br>

Enviada em: quarta-feira, 11 de outubro de 2023 10:43

Para: licitacao@bobseguros.com.br

Cc: Gerencia de Administracao – Campus Socorro <gadm.socorro@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Transporte Campus Socorro <cotrans.cso@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Contratos Campus Socorro <coc.cso@ifs.edu.br>

Assunto: RE: Substituição do VIDRO

Prezada Contratada,

Só para esclarecer e alinharmos o entendimento sobre o e-mail abaixo: O boleto que será gerado, será para pagamento à Porto Seguro, e não à loja, não é isso?

Atenciosamente,

Tiago Moura Bomfim

Assistente em Administração
Coordenadoria de Administração
Campus Socorro
(79) 3711-3266-Ramal 3807

De: licitacao@bobseguros.com.br <licitacao@bobseguros.com.br>

Enviado: quarta-feira, 11 de outubro de 2023 10:35

Para: Coordenadoria de Administração Campus Socorro <cadm.socorro@ifs.edu.br>

Assunto: RES: Substituição do VIDRO

BOM DIA ,

É sobre acionamento de troca de vidro , porem a informação que chegou ate nos é que o órgão não consegue realiza pagamento em loja, a porto se dispôs em libera o boleto com valor de franquia para o órgão paga após a realização do serviço , estamos aguardando o boleto. O serviço esta liberado para ser feito na loja AUTO GLASS em aracaju.

Solicitando do serviço THIAGO 79 98828-8017

Atendimento 17019283 PLACA NVJ6207 Fiat Doblo Essence 1.8
Instituto Federal - Campus Socorro CNPJ: 10.728.444/0011-73

Informações sobre o item:

Nome da peça: Vidro De Janela

Classificação: Fabricante

Para garantir agilidade ao seu atendimento com protocolo 17019283, o serviço foi agendado para:

Dia 16/10/2023 às 09:00 horas

Tempo de permanência do veículo na loja: 02:00.

No seguinte endereço: **Urquiza Leal, 318 - Salgado Filho, Aracaju(SE)**

De: Coordenadoria de Administração Campus Socorro <cadm.socorro@ifs.edu.br>

Enviada em: quarta-feira, 11 de outubro de 2023 09:54

Para: licitacao@bobseguros.com.br

Cc: amanda.andrade@portoseguro.com.br; 'Contratos Licitacoes' <contratos.licitacoes@portoseguro.com.br>; 'Eduardo Iacono' <eduardo.iacono@portoseguro.com.br>; Coordenadoria de Transporte Campus Socorro <cotrans.cso@ifs.edu.br>; Gerencia de Administracao – Campus Socorro <gadm.socorro@ifs.edu.br>; Coleta Licitacoes <coleta.licitacoes@portoseguro.com.br>; Coordenadoria de Contratos Campus Socorro <coc.cso@ifs.edu.br>

Assunto: RE: Substituição do VIDRO

Prezada Contratada,

Vimos por meio deste, solicitar esclarecimento sobre o que se trata o e-mail abaixo, pois o IFS-Campus Socorro não tem até o momento débito pendente junto à contratada.

Atenciosamente,

Tiago Moura Bomfim

Assistente em Administração
Coordenadoria de Administração
Campus Socorro
(79) 3711-3266-Ramal 3807

De: licitacao@bobseguros.com.br <licitacao@bobseguros.com.br>

Enviado: terça-feira, 10 de outubro de 2023 15:03

Para: 'Coleta Licitacoes' <coleta.licitacoes@portoseguro.com.br>; Coordenadoria de Administração Campus Socorro <cadm.socorro@ifs.edu.br>; Gerencia de Administracao – Campus Socorro <gadm.socorro@ifs.edu.br>

Cc: amanda.andrade@portoseguro.com.br <amanda.andrade@portoseguro.com.br>; 'Contratos Licitacoes' <contratos.licitacoes@portoseguro.com.br>; 'Eduardo Iacono' <eduardo.iacono@portoseguro.com.br>; Coordenadoria de Transporte Campus Socorro <cotrans.cso@ifs.edu.br>
Assunto: RES: Substituição do VIDRO

Boa tarde,

Tudo bem, aguardamos também o desde outro caso que se trata do mesmo objetivo e imparcialidade no pagamento.

Atendimento 17019283 PLACA NVJ6207 Fiat Doblo Essence 1.8
 Instituto Federal - Campus Socorro CNPJ: 10.728.444/0011-73

Att,

Atenciosamente:



De: Coordenadoria de Administração Campus Socorro <cadm.socorro@ifs.edu.br>

Enviada em: terça-feira, 10 de outubro de 2023 14:08

Para: sinistro@bobseguros.com.br

Cc: Gerencia de Administracao – Campus Socorro <gadm.socorro@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Transporte Campus Socorro <cotrans.cso@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Contratos Campus Socorro <coc.cso@ifs.edu.br>

Assunto: RE: Assistência: 16029428

Prezada Contratada,

Vimos por meio deste, solicitar resposta ao e-mail abaixo.

Em tempo, relembramos que de acordo com Termo de Referência:

7.7. O prazo para atendimento ao veículo sinistrado que necessitar de guincho ou encontrar- se vulnerável, de modo a expor o patrimônio a outros riscos, como o de arrombamento, será de até 2 horas e o prazo para atendimento ao veículo que necessite de encaminhamento à oficina para reparos será de até 2 (dois) dias úteis.

A contratada fica sujeita a sanções em caso de descumprimento do disposto acima.

Atenciosamente,

Tiago Moura Bomfim

Assistente em Administração
 Coordenadoria de Administração
 Campus Socorro

(79) 3711-3266-Ramal 3807

De: licitacao@bobseguros.com.br <licitacao@bobseguros.com.br>

Enviada em: terça-feira, 10 de outubro de 2023 14:57

Para: 'Coleta Licitacoes' <coleta.licitacoes@portoseguro.com.br>

Cc: 'amanda.andrade@portoseguro.com.br' <amanda.andrade@portoseguro.com.br>; 'Contratos Licitacoes' <contratos.licitacoes@portoseguro.com.br>; 'Eduardo Iacono' <eduardo.iacono@portoseguro.com.br>

Assunto: RES: Substituição do VIDRO DE JANELA

Boa tarde,

Tudo bem , aguardamos também o desde outro caso que se trata do mesmo objetivo e imparcialidade.

Atendimento 17019283 PLACA NVJ6207 Fiat Doblo Essence 1.8

Instituto Federal - Campus Socorro CNPJ: 10.728.444/0011-73

Att,

Atenciosamente:



De: giovana.alcantara@portoseguro.com.br <giovana.alcantara@portoseguro.com.br> **Em nome de** Coleta Licitacoes

Enviada em: terça-feira, 10 de outubro de 2023 14:50

Para: Luciano dos Santos Ferreira <luciano.ferreira@ifs.edu.br>

Cc: licitacao@bobseguros.com.br; amanda.andrade@portoseguro.com.br; Contratos Licitacoes <contratos.licitacoes@portoseguro.com.br>; Eduardo Iacono <eduardo.iacono@portoseguro.com.br>

Assunto: Re: Substituição do VIDRO DE JANELA

Prezado, boa tarde!

Agradeço o esclarecimento e o envio dos comprovantes.

Irei solicitar o boleto e em breve encaminharemos, tudo bem?

Estamos a disposição.

Em seg., 9 de out. de 2023 às 17:22, Luciano dos Santos Ferreira <luciano.ferreira@ifs.edu.br> escreveu:

Prezada Giovana,

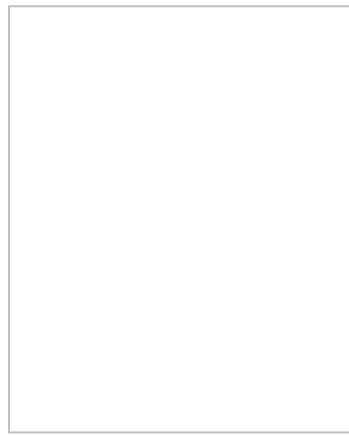
Meu nome é Luciano, sou o fiscal de contrato do Campus Glória, seu e-mail tem informações de dois campi diferentes, a doblò é do Campus Socorro, as duas placas em anexo, da Boxer e do Minibus são do Campus Glória.

O que ocorreu no nosso caso, e aí a dificuldade, é que a AUTOGLASS não aceita receber o pagamento via nota de empenho, que é como o serviço público realiza seus pagamentos. Eles exigem receber o valor da franquia na entrada do veículo na loja. Nós do serviço público não trabalhamos com dinheiro, por isso a emissão da nota de empenho e após a execução do serviço e atesto do fiscal de contrato o pagamento é feito na conta do executante, modalidade que a AUTOGLASS se recusou, por isso tanta dificuldade. Me parece que alguém não sabe trabalhar com o serviço público.

Os serviços do campus Glória foram depositados em conta, excetuados os valores tributários, em anexo que envio mais uma vez os comprovantes.

Caso necessite de esclarecimentos estou à disposição.

Atenciosamente,



Luciano dos Santos Ferreira

Técnico em Assuntos Educacionais

Instituto Federal de Sergipe - Campus Glória

Ramal - 3705

De: giovana.alcantara@portoseguro.com.br em nome de Coleta Licitacoes <coleta.licitacoes@portoseguro.com.br>

Enviado: segunda-feira, 9 de outubro de 2023 16:49

Para: licitacao@bobseguros.com.br <licitacao@bobseguros.com.br>

Cc: Luciano dos Santos Ferreira <luciano.ferreira@ifs.edu.br>; amanda.andrade@portoseguro.com.br <amanda.andrade@portoseguro.com.br>; Contratos Licitacoes

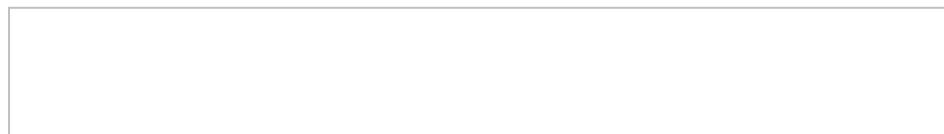
<contratos.licitacoes@portoseguro.com.br>; Eduardo Iacono <eduardo.iacono@portoseguro.com.br>

Assunto: Re: Substituição do VIDRO DE JANELA

Amanda, boa tarde!

Por qual motivo este órgão não pode pagar a oficina?

Conforme consta no próprio edital, ele prioritariamente para a oficina:



Estamos aguardando o pagamento de 2 sinistros deste órgão, os dois encamihamos dia 01/08 e não recebemos os comprovantes.



Por gentileza, nos encaminhe o comprovante para que possamos liberar o atendimento em questão.

Aguardo o seu retorno.

Em sex., 6 de out. de 2023 às 08:43, <licitacao@bobseguros.com.br> escreveu:

Bom dia ,

Órgão não consegue realiza pagamento em loja e necessita do boleto para pagamento da franquia de vidro, por favor informa a loja que sera feito o pagamento do órgão para a PORTO

Atendimento 17019283 PLACA NVJ6207 Fiat Doblo Essence 1.8

Instituto Federal - Campus Socorro CNPJ: 10.728.444/0011-73

AGUARDO RETORNO OBRIGADA !

ATT,

Atenciosamente:

Por favor, fique à vontade para responder a esta mensagem no horário comercial.

Por favor, fique à vontade para responder a esta mensagem no horário comercial.

RES: Assistência: 16029428

licitacao@bobseguros.com.br <licitacao@bobseguros.com.br>

Ter, 10/10/2023 15:20

Para: Coordenadoria de Administração Campus Socorro <cadm.socorro@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Transporte Campus Socorro <cotrans.cso@ifs.edu.br>

Cc: Gerencia de Administracao – Campus Socorro <gadm.socorro@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Contratos Campus Socorro <coc.cso@ifs.edu.br>

 1 anexos (17 KB)

image.png;

Serviço está liberado na auto glass na urquiza leal em aracaju

To aguardando retorno da porto sobre o pagamento pois a porto nos informou que em contrato o IFS deve paga a franquia em loja.

Informações sobre o item:

Nome da peça: Vidro De Janela

Classificação: Fabricante

Para garantir agilidade ao seu atendimento com protocolo 17019283, o serviço foi agendado para:

Dia 16/10/2023 às 09:00 horas

Tempo de permanência do veículo na loja: 02:00.

No seguinte endereço: Urquiza Leal, 318 - Salgado Filho, Aracaju(SE)

De: Coordenadoria de Administração Campus Socorro <cadm.socorro@ifs.edu.br>

Enviada em: terça-feira, 10 de outubro de 2023 14:08

Para: sinistro@bobseguros.com.br

Cc: Gerencia de Administracao – Campus Socorro <gadm.socorro@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Transporte Campus Socorro <cotrans.cso@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Contratos Campus Socorro <coc.cso@ifs.edu.br>

Assunto: RE: Assistência: 16029428

Prezada Contratada,

Vimos por meio deste, solicitar resposta ao e-mail abaixo.

Em tempo, relembramos que de acordo com Termo de Referência:

7.7. O prazo para atendimento ao veículo sinistrado que necessitar de guincho ou encontrar- se vulnerável, de modo a expor o patrimônio a outros riscos, como o de arrombamento, será de até 2 horas e o prazo para atendimento ao veículo que necessite de encaminhamento à oficina para reparos será de até 2 (dois) dias úteis.

A contratada fica sujeita a sanções em caso de descumprimento do disposto acima.

Atenciosamente,

Tiago Moura Bomfim

Assistente em Administração
Coordenadoria de Administração
Campus Socorro
(79) 3711-3266-Ramal 3807

De: Coordenadoria de Administração Campus Socorro <cadm.socorro@ifs.edu.br>

Enviado: sexta-feira, 6 de outubro de 2023 12:26

Para: sinistro@bobseguros.com.br <sinistro@bobseguros.com.br>

Cc: Gerencia de Administracao – Campus Socorro <gadm.socorro@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Transporte Campus Socorro <cotrans.cso@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Contratos Campus Socorro <coc.cso@ifs.edu.br>

Assunto: RE: Assistência: 16029428

Prezada Contratada,

Tendo em vista o contato via WhatsApp, realizado na data de hoje, onde foi informado que a seguradora seria contactada para gerar o boleto com valor de franquia, vimos por meio deste solicitar previsão para isso, visto que estamos há meses tentando realizar a troca do vidro. Em tempo, ressalto que não é o possível o pagamento antecipado da franquia.

Atenciosamente,

Tiago Moura Bomfim

Assistente em Administração

Coordenadoria de Administração

Campus Socorro

(79) 3711-3266-Ramal 3807

De: sinistro@bobseguros.com.br <sinistro@bobseguros.com.br>

Enviado: quinta-feira, 5 de outubro de 2023 17:52

Para: Coordenadoria de Administração Campus Socorro <cadm.socorro@ifs.edu.br>

Assunto: RES: Assistência: 16029428

Boa tarde,

Como falo no e-mail anterior, fomos informados pela seguradora que não há possibilidade de pagamento da franquia a própria seguradora, o pagamento teria que ser em loja.

De: Coordenadoria de Administração Campus Socorro <cadm.socorro@ifs.edu.br>

Enviada em: quinta-feira, 5 de outubro de 2023 13:42

Para: sinistro@bobseguros.com.br

Cc: Gerencia de Administracao – Campus Socorro <gadm.socorro@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Contratos Campus Socorro <coc.cso@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Transporte Campus Socorro <cotrans.cso@ifs.edu.br>

Assunto: RE: Assistência: 16029428

Prezada Contratada,

Conforme e-mail anexo, a solução de pagamento à própria seguradora partiu da mesma, quando solicitamos nova empresa para prestar o serviço da troca de vidro veicular, conforme e-mail do dia 12/06/2023. Em tempo, ressalto que não é o possível o pagamento antecipado da franquia.

Diante do exposto acima, vimos por meio deste solicitar a possibilidade de pagamento à própria seguradora, conforme a mesma sugeriu no e-mail supracitado.

Atenciosamente,

Tiago Moura Bomfim

Assistente em Administração
Coordenadoria de Administração
Campus Socorro
(79) 3711-3266-Ramal 3807

De: sinistro@bobseguros.com.br <sinistro@bobseguros.com.br>

Enviado: segunda-feira, 2 de outubro de 2023 11:09

Para: Coordenadoria de Administração Campus Socorro <cadm.socorro@ifs.edu.br>

Assunto: RES: Assistência: 16029428

Bom dia,

Nós não emitimos esse tipo de documento, e a seguradora informou que a franquia terá que ser paga na loja no ato da troca, pois não está em contrato a possibilidade de pagamento da franquia através de emissão de carta cobrança e boleto,

o atendimento foi reagendado para hoje 02/10/2023 as 16 horas

De: Coordenadoria de Administração Campus Socorro <cadm.socorro@ifs.edu.br>

Enviada em: sexta-feira, 29 de setembro de 2023 15:48

Para: sinistro@bobseguros.com.br

Cc: Gerencia de Administracao – Campus Socorro <gadm.socorro@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Transporte Campus Socorro <cotrans.cso@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Contratos Campus Socorro <coc.cso@ifs.edu.br>

Assunto: RE: Assistência: 16029428

Prezada Contratada,

Existe a questão da Carta cobrança e boleto, voces irão emitir esse documento?

Atenciosamente,

Tiago Moura Bomfim

Assistente em Administração
Coordenadoria de Administração
Campus Socorro
(79) 3711-3266-Ramal 3807

De: sinistro@bobseguros.com.br <sinistro@bobseguros.com.br>

Enviado: sexta-feira, 29 de setembro de 2023 15:22

Para: Coordenadoria de Administração Campus Socorro <cadm.socorro@ifs.edu.br>

Assunto: RES: Assistência: 16029428

Boa tarde,

Segue em anexo informação de agendamento para troca do item, porém como foi informado por telefone, será alterado a data de atendimento, assim que tiver nova data será informado.

De: Coordenadoria de Administração Campus Socorro <cadm.socorro@ifs.edu.br>

Enviada em: quarta-feira, 27 de setembro de 2023 17:05

Para: sinistro@bobseguros.com.br

Cc: Gerencia de Administracao – Campus Socorro <gadm.socorro@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Transporte Campus Socorro <cotrans.cso@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Contratos Campus Socorro <coc.cso@ifs.edu.br>; Dir. Campus Nossa Senhora Do Socorro <direcao.socorro@ifs.edu.br>

Assunto: ENC: Assistência: 16029428

Prezada Contratada,

Vimos por meio deste, **reiterar a solicitação** de emissão de novo boleto e carta de cobrança, bem como indicação da oficina com vidro disponível para troca. Tal urgência se deve à necessidade de utilização do veículo.

Atenciosamente,

Tiago Moura Bomfim

Assistente em Administração
Coordenadoria de Administração
Campus Socorro
(79) 3711-3266-Ramal 3807

De: Coordenadoria de Administração Campus Socorro <cadm.socorro@ifs.edu.br>

Enviado: quarta-feira, 27 de setembro de 2023 16:34

Para: Coleta Licitacoes <coleta.licitacoes@portoseguro.com.br>

Cc: REDE BRASIL <adm@redebrseguros.com.br>; BOB licitação <licitacao@bobseguros.com.br>; franquia porto licitação Juliana Deodato <juliana.deodato@portoseguro.com.br>; Gerencia de Administracao – Campus Socorro <gadm.socorro@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Transporte Campus Socorro <cotrans.cso@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Contratos Campus Socorro <coc.cso@ifs.edu.br>; sinistro@redebrseguros.com.br

<sinistro@redebrseguros.com.br>

Assunto: RE: Assistência: 16029428

Prezada Contratada,

Vimos por meio deste, **reiterar a solicitação** de emissão de novo boleto e carta de cobrança, bem como indicação da oficina com vidro disponível para troca. Tal urgência se deve à necessidade de utilização do veículo.

Atenciosamente,

Tiago Moura Bomfim

Assistente em Administração
Coordenadoria de Administração
Campus Socorro
(79) 3711-3266-Ramal 3807

De: Coordenadoria de Administração Campus Socorro <cadm.socorro@ifs.edu.br>

Enviado: quinta-feira, 14 de setembro de 2023 10:30

Para: Coleta Licitacoes <coleta.licitacoes@portoseguro.com.br>

Cc: REDE BRASIL <adm@redebrseguros.com.br>; BOB licitação <licitacao@bobseguros.com.br>; franquia porto licitação Juliana Deodato <juliana.deodato@portoseguro.com.br>; Gerencia de Administracao – Campus Socorro <gadm.socorro@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Transporte Campus Socorro <cotrans.cso@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Contratos Campus Socorro <coc.cso@ifs.edu.br>; sinistro@redebrseguros.com.br <sinistro@redebrseguros.com.br>

Assunto: RE: Assistência: 16029428

Prezada Contratada,

Vimos por meio deste, reiterar a solicitação de emissão de novo boleto e carta de cobrança, bem como indicação da oficina com vidro disponível para troca. Tal urgência se deve à necessidade de utilização do veículo.

Atenciosamente,

Tiago Moura Bomfim

Assistente em Administração

Coordenadoria de Administração

Campus Socorro

(79) 3711-3266-Ramal 3807

De: giovana.alcantara@portoseguro.com.br <giovana.alcantara@portoseguro.com.br> em nome de Coleta Licitacoes <coleta.licitacoes@portoseguro.com.br>

Enviado: segunda-feira, 11 de setembro de 2023 12:44

Para: Coordenadoria de Administração Campus Socorro <cadm.socorro@ifs.edu.br>

Cc: REDE BRASIL <adm@redebrseguros.com.br>; BOB licitação <licitacao@bobseguros.com.br>; franquia porto licitação Juliana Deodato <juliana.deodato@portoseguro.com.br>; Gerencia de Administracao – Campus Socorro <gadm.socorro@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Transporte Campus Socorro <cotrans.cso@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Contratos Campus Socorro <coc.cso@ifs.edu.br>; sinistro@redebrseguros.com.br <sinistro@redebrseguros.com.br>

Assunto: Re: Assistência: 16029428

Prezados, boa tarde!

Já solicitamos o boleto e em breve encaminharemos!

Estamos a disposição.

Em qua., 6 de set. de 2023 às 15:09, Coordenadoria de Administração Campus Socorro <cadm.socorro@ifs.edu.br> escreveu:

Prezada Contratada,

Com a finalidade de darmos continuidade aos trâmites tratados nos e-mails abaixo; vimos por meio deste, solicitar a emissão de novo boleto e carta de cobrança, bem como indicação da oficina com vidro disponível para troca.

Atenciosamente,

Tiago Moura Bomfim

Assistente em Administração
Coordenadoria de Administração
Campus Socorro
(79) 3711-3266-Ramal 3807

De: giovana.alcantara@portoseguro.com.br <giovana.alcantara@portoseguro.com.br> em nome de Coleta Licitacoes <coleta.licitacoes@portoseguro.com.br>

Enviado: segunda-feira, 3 de julho de 2023 15:11

Para: Coordenadoria de Administração Campus Socorro <cadm.socorro@ifs.edu.br>

Cc: REDE BRASIL <adm@redebrseguros.com.br>; BOB licitação <licitacao@bobseguros.com.br>; franquia porto licitação Juliana Deodato <juliana.deodato@portoseguro.com.br>; Gerencia de Administracao – Campus Socorro <gadm.socorro@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Transporte Campus Socorro <cotrans.cso@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Contratos Campus Socorro <coc.cso@ifs.edu.br>; sinistro@redebrseguros.com.br <sinistro@redebrseguros.com.br>

Assunto: Re: Assistência: 16029428

Tiago, boa tarde!

Aguardaremos o seu email com a solicitação do boleto atualizado.

Estamos a disposição.

Em seg., 3 de jul. de 2023 às 11:04, Coordenadoria de Administração Campus Socorro <cadm.socorro@ifs.edu.br> escreveu:

Prezada Contratada,

Tendo em vista que os trâmites de apostilamento do contrato, para pagamento do valor da franquia ainda não foram concluídos, vimos por meio deste, solicitar o cancelamento do boleto enviado no email abaixo. Tão logo o apostilamento esteja concluído, entraremos em contato para que seja emitido um novo boleto, e assim possamos enviar o veículo à oficina para realização dos serviços.

Atenciosamente,

Tiago Moura Bomfim

Assistente em Administração
Coordenadoria de Administração
Campus Socorro
(79) 3711-3266-Ramal 3807

De: juliana.deodato@portoseguro.com.br <juliana.deodato@portoseguro.com.br> em nome de Coleta Licitacoes <coleta.licitacoes@portoseguro.com.br>

Enviado: segunda-feira, 12 de junho de 2023 13:07

Para: Coordenadoria de Administração Campus Socorro <cadm.socorro@ifs.edu.br>

Cc: REDE BRASIL <adm@redebrseguros.com.br>; BOB licitação <licitacao@bobseguros.com.br>; franquia porto licitação Juliana Deodato <juliana.deodato@portoseguro.com.br>; Gerencia de Administracao – Campus Socorro <gadm.socorro@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Transporte Campus Socorro <cotrans.cso@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Contratos Campus Socorro <coc.cso@ifs.edu.br>; sinistro@redebrseguros.com.br <sinistro@redebrseguros.com.br>

Assunto: Re: Assistência: 16029428

Prezados, boa tarde!

Somente reabrir o atendimento, todos os demais já estão cientes de que o pagamento da franquia irá ocorrer para a CIA.

Segue anexo, a carta cobrança e o boleto para pagamento.

Ref.:Sinistro 531-2023- 179928

Placa: NVJ6207

O pagamento do boleto deverá ocorrer impreterivelmente até a data do vencimento.

Pedimos que nos envie o comprovante de pagamento para baixa no sistema.

Agradecemos a compreensão!

Em seg., 12 de jun. de 2023 às 10:51, Coordenadoria de Administração Campus Socorro

<cadm.socorro@ifs.edu.br> escreveu:

Prezado Josimar,

Diante do e-mail abaixo, qual o procedimento que o IFS-Campus Socorro deve adotar?
Devemos enviar o veículo para a oficina VIDROCAR, para que seja realizado o serviço de troca de vidro e posteriormente pagaremos diretamente a seguradora?

Atenciosamente,

Tiago Moura Bomfim

Assistente em Administração
Coordenadoria de Administração
Campus Socorro
(79) 3711-3266-Ramal 3807

De: juliana.deodato@portoseguro.com.br <juliana.deodato@portoseguro.com.br> em nome de Coleta Licitacoes <coleta.licitacoes@portoseguro.com.br>

Enviado: quarta-feira, 7 de junho de 2023 12:48

Para: REDE BRASIL <adm@redebrseguros.com.br>

Cc: Coordenadoria de Administração Campus Socorro <cadm.socorro@ifs.edu.br>; BOB licitação <licitacao@bobseguros.com.br>; franquia porto licitação Juliana Deodato <juliana.deodato@portoseguro.com.br>; Gerencia de Administracao – Campus Socorro <gadm.socorro@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Transporte Campus Socorro <cotrans.cso@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Contratos Campus Socorro <coc.cso@ifs.edu.br>; sinistro@redebrseguros.com.br <sinistro@redebrseguros.com.br>

Assunto: Re: Assistência: 16029428

Prezados, boa tarde!

Autorizamos uma nova exceção visto que a autoglass nos informaram que somente essa loja possui o item a pronta entrega.

Liberamos o re-faturamento e solicitamos o boleto em nome da CIA, assim que estiver pronto encaminhamos a vocês.

Agradecemos a parceria!

Em qua., 7 de jun. de 2023 às 11:22, REDE BRASIL <adm@redebrseguros.com.br> escreveu:

Olá, pessoal, bom dia!

[@BOB_ licitação](#) AMANDA, gentileza prosseguir com o atendimento afim de ajudá-los (**IFS**) a resolver

[@franquia porto licitação](#) Juliana Deodato , oi Juliana, peço encarecidamente verificar o conteúdo abaixo, para nos orientarmos a solucionar o pedido do segurado.

Atenciosamente;

Josimar Santos

Gerente Administrativo

[\(79\) 9.9813-0489](#)

(79) 3303-2273

[Solicite um orçamento](#)

De: Coordenadoria de Administração Campus Socorro <cadm.socorro@ifs.edu.br>

Enviada em: terça-feira, 6 de junho de 2023 22:17

Para: adm@redebrseguros.com.br

Cc: Gerencia de Administracao – Campus Socorro <gadm.socorro@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Transporte Campus Socorro <cotrans.cso@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Contratos Campus Socorro <coc.cso@ifs.edu.br>

Assunto: ENC: Assistência: 16029428

Prezada Contratada,

Diante das informações que nos foram passadas nos e-mails abaixo, abrimos processo para realização dos serviços e pagamento da franquia diretamente para a oficina VIDROCAR, entretanto, ao consultar as certidões necessárias para o lançamento da inexigibilidade em nome da VIDROCAR LTDA, CNPJ 02.721.182/0001-15, a certidão estadual está com pendência de regularização.

Sendo assim, vimos por meio deste, **solicitar a indicação** de outra empresa que execute o serviço. Estando esta com as condições de habilitação válidas, daremos continuidade aos procedimentos necessários para realização do serviço e pagamento da franquia.

Atenciosamente,

Tiago Moura Bomfim

Assistente em Administração

Coordenadoria de Administração

Campus Socorro

(79) 3711-3266-Ramal 3807

De: juliana.deodato@portoseguro.com.br <juliana.deodato@portoseguro.com.br> em nome de Coleta Licitacoes <coleta.licitacoes@portoseguro.com.br>

Enviado: sexta-feira, 5 de maio de 2023 10:43

Para: REDE BRASIL <adm@redebrseguros.com.br>; sinistro@redebrseguros.com.br <sinistro@redebrseguros.com.br>

Cc: focalatendimento@autoglass.com.br <focalatendimento@autoglass.com.br>; Coordenadoria de Administração Campus Socorro <cadm.socorro@ifs.edu.br>; Amanda Andrade <amanda.andrade@portoseguro.com.br>

Assunto: Re: Assistência: 16029428

Prezados, boa tarde!

Conforme orientamos em outros e-mails, ficou acordado que a exceção concedida na Placa **NVJ8731** , **seria pontual** e que os demais pagamentos devem ocorrer para a Oficina diretamente, pois, esse órgão NÃO possui informação em Edital ou Contrato que o pagamento deve ocorrer para a CIA.

Só está sendo autorizado se estiver previamente determinado na contratação.

E nesse caso esse órgão tem a seguinte clausula no Edital origem:

Por favor, alinhar com o órgão, pois foram eles mesmos que definiram a forma de pagamento das franquias.

Agradecemos a compreensão e parceria!

Em qui., 4 de mai. de 2023 às 16:27, REDE BRASIL <adm@redebrseguros.com.br> escreveu:

Olá, **Juliana**, olá PORTO ou ao responsável. Boa Tarde!

Nosso contato é para tratar a cobrança de franquia do segurado em anexo, a cobrança está ocorrendo na Loja VIDROCAR

E como sabemos, quando o segurado é Órgão Público, a cobrança deve ocorrer através de emissão de boleto emitido pela PORTO, então a loja VidroCar deve liberar o veículo segurado e o órgão deve ser cobrado pela Porto e não pelo prestador que iria executar a troca da peça sob atendimento 16029428

OBS: o segurado está copiado a este email e tem pressa em resolver, o veículo está parado aguardando providencias.

Veículo

FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 16V FLEX-6 PASS

Placa

NVJ6207

Chassi

9BD119609C1086119

Atenciosamente;

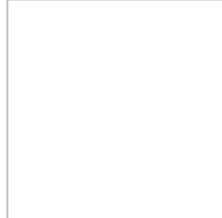
Josimar Santos

Gerente Administrativo

[\(79\) 9.9813-0489](tel:(79)99813-0489)

(79) 3303-2273

[Solicite um orçamento](#)



De: sinistro@redebrseguros.com.br <sinistro@redebrseguros.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 4 de maio de 2023 11:49

Para: focalatendimento@autoglass.com.br

Cc: 'REDE BRASIL' <adm@redebrseguros.com.br>

Assunto: Assistência: 16029428

Prezados, bom dia!

Segue anexo apólice conforme solicitado referente a assietncia de nº: 16029428.

Segurado: [Instituto Federal - Campus Socorro](#)

Placa: NVJ6207

1 - OBS: Trata-se de um segurado que é orgão público. Dessa forma, eles apenas conseguem fazer pagamento quando tem contrato.

Como o segurado não tem contrato com a oficina... eles apenas conseguem pagar diretamente a seguradora (Porto Seguros).

Quando é orgão publico, vocês emitem o boleto e repassar para o segurado pagar o valor da franquia diretamente a vocês. Logo em seguida vocês tratam o valor com a oficina.

2 – OBS: Não se trata de uma inserção. Como dito, segurado é orgão publico e apenas consegue pagar para a seguradora.

Aguardamos resolução o mais breve possível!!!

Atenciosamente,

Jeziel Marques

Auxiliar Administrativo

 Ícone Descrição gerada automaticamente com confiança baixa

 Destinatário estrutura de tópicos

(79) 9.9988 - 4254

 Uma imagem contendo Ícone Descrição gerada automaticamente

financeiro@redebrseguros.com.br

 Texto Descrição gerada automaticamente

--

Atenciosamente,

Juliana Deodato

Licitações e Negócios Públícos

Tel.: 11 3366-3258

Porto Seguro - <http://www.portoseguro.com.br>



ser cada vez mais um porto seguro
para as pessoas e os seus sonhos.

Por favor, fique à vontade para responder a esta mensagem no horário comercial.

--

Atenciosamente,
Juliana Deodato
Licitações e Negócios Públicos
Tel.: 11 3366-3258
Porto Seguro - <http://www.portoseguro.com.br>



ser cada vez mais um porto seguro
para as pessoas e os seus sonhos.

Por favor, fique à vontade para responder a esta mensagem no horário comercial.

--

Atenciosamente,
Juliana Deodato
Licitações e Negócios Públicos
Tel.: 11 3366-3258
Porto Seguro - <http://www.portoseguro.com.br>



ser cada vez mais um porto seguro
para as pessoas e os seus sonhos.

Por favor, fique à vontade para responder a esta mensagem no horário comercial.

Por favor, fique à vontade para responder a esta mensagem no horário comercial.

Por favor, fique à vontade para responder a esta mensagem no horário comercial.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS SOCORRO
DIRECAO GERAL - CAMPUS SOCORRO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS SOCORRO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS SOCORRO

Despacho nº 0331969/2023/CADM - SOC/GADM - SOC/DG - SOC/CSO/IFS

Processo nº 23832.000225/2023-73

Senhor Gerente,

Tendo em vista os desdobramentos, por e-mails (SEI 0331849 e 0331968), acerca da troca de um dos vidros laterais do veículo Doblô NVJ 6207, segue processo para devidos encaminhamentos e informamos que estaremos encaminhado o veículo supracitado para execução do serviço de troca solicitado, em 16/10/2023.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO MOURA BOMFIM, Coordenador(a)**, em 11/10/2023, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0331969** e o código CRC **CC9226A6**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS SOCORRO
DIRECAO GERAL - CAMPUS SOCORRO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS SOCORRO

Despacho nº 0332184/2023/GADM - SOC/DG - SOC/CSO/IFS

Processo nº 23832.000225/2023-73

Senhor Diretor,

Considerando o detalhamento de despesa 0252677, o termo de autorização de Dispensa ou Inexigibilidade 0309886 e o documento de Inexigibilidade 0311914, solicito a emissão de empenho no valor **R\$ 209,00**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REVSON DONATO PINTO, Gerente**, em 11/10/2023, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0332184** e o código CRC **9EA95FEB**.

Referência: Processo nº 23832.000225/2023-73

SEI nº 0332184



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD

Despacho nº 0332854/2023/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23832.000225/2023-73

À CGO, para procedimento de emissão de nota de empenho, conforme o detalhamento de despesa 0252677, o termo de autorização de Dispensa ou Inexigibilidade 0309886 e o documento de Inexigibilidade 0311914 no valor **R\$ 209,00**.



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO SANTOS OLIVEIRA JUNIOR, Chefe(a) Substituto(a)**, em 16/10/2023, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0332854** e o código CRC **A7F853C5**.

Referência: Processo nº 23832.000225/2023-73

SEI nº 0332854



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.198.164/0001-60 DUNS®: 898661095
Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **13/09/2024**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/01/2024
FGTS	Validade:	12/11/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/04/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/03/2024
Receita Municipal	Validade:	11/12/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/10/2023 11:35:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
CNPJ: **61.198.164/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 16/10/2023 11:37:01

Usuário: 79888798553

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 61198164	Título: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
<hr/>			
Código	Credor	Data/Hora de Inclusão	

SIAFI2023-DOCUMENTO-CONSULTA-CONRO (CONSULTA REGISTRO ORCAMENTARIO)

16/10/23 15:53 USUARIO : VERA BASTOS
DATA EMISSAO : 16Out23 NUMERO : 2023R000924
UG/GESTAO EMITENTE: 158134 / 26423 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE SERGIPE
FAVORECIDO : 61198164/0001-60 PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAL
DOCUMENTO WEB : 2023NE000567 DOCUMENTO REFERENCIA :
INF. COMPLEMENTAR : 15813407000052023 - UASG MINUTA: 158134

SISTEMA ORIGEM : COMPRASNET
TAXA DE CAMBIO :
CEL. ORCAMENTARIA : 1 170885 1000000000 339039 154680 VOSERN0100N

OBSERVACAO
ATENDER À DESPESA COM FRANQUIA DE SEGURO VEICULAR DO CAMPUS SOCORRO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2023, PROC.23832.000225/2023-73.

LANCADO POR : 79888798553 - VERA BASTOS UG : 158134 16Out23 12:32
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

SIAFI2023-DOCUMENTO-CONSULTA-CONRO (CONSULTA REGISTRO ORCAMENTARIO)

16/10/23 15:53 USUARIO : VERA BASTOS
DATA EMISSAO : 16Out23 NUMERO : 2023R000924
UG/GESTAO EMITENTE: 158134 / 26423 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE SERGIPE
FAVORECIDO : 61198164/0001-60 PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAL
DOCUMENTO WEB : 2023NE000567 DOCUMENTO REFERENCIA :

L	EVENTO	INSCRIÇÃO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	V A L O R
	001 401201			33903919	209,00

LANCADO POR : 79888798553 - VERA BASTOS UG : 158134 16Out23 12:32
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

Data e hora da consulta: 16/10/2023 15:54

Usuário: ***.887.985-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
158134	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.728.444/0001-00	AVENIDA JORGE AMADO, 1551 - LOTEAMENTO GARCIA - BAIRRO	49025-330
Município	UF	Telefone
ARACAJU	SE	(79) 3711-1434 E 3711-1446

Ano	Tipo	Número
2023	NE	567

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	170885	1000000000	339039	154680	VOSEN0100N

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
16/10/2023	Ordinário	23832.000225/2023-73	0,0000	209,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	
Endereço		04543-011
RIO BRANCO 1489	CAMPOS ELISEOS	
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	11 3366 3258

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
196	INEXIGIBILIDADE	-	-	CAPUT	-
Ato Normativo					
LEI 14.133/2021					

Descrição

ATENDER À DESPESA COM FRANQUIA DE SEGURO VEICULAR DO CAMPUS SOCORRO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2023, PROC.23832.000225/2023-73.

Local da Entrega

A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA PARA O CNPJ 10.728.444/0011-73, ENDEREÇO: AV. PROF^a. JÂNIA REIS BATISTA, 94 - CONJ. MARCOS FREIRE II, NOSSA SRA. DO SOCORRO - SE, CEP: 49160-000.

Informação Complementar

1581340700052023 - UASG Minuta: 158134

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	16/10/2023 15:02:35	Alteração

Data e hora da consulta: 16/10/2023 15:54
Usuário: ***.887.985-**
Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	209,00

Subelemento 19 - MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS

Seq.	Descrição	Valor do Item	
001	Item compra: 00001 - Pagamento Coberturas Seguro Veículo	209,00	
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário
16/10/2023	Inclusão	1,00000	209,0000

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE
***.897.305-**
16/10/2023 15:00:31

Gestor Financeiro

REINALDO SANTOS OLIVEIRA JUNIOR
***.464.035-**
16/10/2023 15:02:35

Versão	Data/Hora	Operação
002	16/10/2023 15:02:35	Alteração



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA**

**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DCF-DICOF-PROAD
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - PROAD**

Despacho nº 0333505/2023/CGO - REI/DCF - REI/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23832.000225/2023-73

À DICOF,

Informo que foi emitido o empenho 2023NE000567.



Documento assinado eletronicamente por **VERA CRISTINA BASTOS DO ROSARIO, Coordenador(a)**, em 16/10/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0333505** e o código CRC **B905D566**.

Referência: Processo nº 23832.000225/2023-73

SEI nº 0333505



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD

Despacho nº 0333988/2023/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23832.000225/2023-73

À GADM do Campus Socorro, com a solicitação atendida, no tocante a emissão de nota de empenho para atender a despesa com franquia de seguro de veículo.



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO SANTOS OLIVEIRA JUNIOR, Chefe(a) Substituto(a)**, em 17/10/2023, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0333988** e o código CRC **D2CD6D9F**.

Referência: Processo nº 23832.000225/2023-73

SEI nº 0333988